



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



## 2. MÉDIA SANEADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FORMAÇÃO DE PREÇO PARA LICITAÇÃO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

Método matemático para cálculo do valor estimado:

Se coeficiente de variação menor que 25% = Média aritmética simples;

Se coeficiente de variação maior que 25% = Média saneada.

RESPONSÁVEL: Ramon

ITEMS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANTIDADE	FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS						CÁLCULOS					
				FORNTE DE PESQUISAS A V	FORNTE DE PESQUISAS W	FORNTE DE PESQUISAS X	FORNTE DE PESQUISAS Y	FORNTE DE PESQUISAS Z	FORNTE DE PESQUISAS A K	(1) MÉDIA DO PREÇOS	(2) DESVIO PADRÃO	(3) COEFICIENTE DE VARIACÃO (CV = DP/MÉDIA*100). CV PRECISA SER ABAIXO	(4) LIMITE INFERIOR. LI = MED-DESV	(5) LIMITE SUPERIOR. LS = MED+DESV	(6) MÉDIA FINAL DESCONSIDERANDO VALORES INEQUÍVOCOS E EXORBITANTES
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, com características domiciliares e comerciais gerados pelo município de Nova Trento/SC, até aterro sanitário licenciado.	ton.		R\$ 233,64	R\$ 419,82	R\$ 293,50	R\$ 213,92			R\$ 287,47	92,33246955	32,11899313	R\$ 195,14	R\$ 379,80	<b>R\$ 243,69</b>

(1) MÉDIAS ARITMÉTICAS DE PREÇOS PESQUISADOS.

(2) DESVIO PADRÃO

(3) COEFICIENTE DE VARIACÃO (CV = DP/MÉDIA\*100). CV PRECISA SER ABAIXO DE 25%. PARA APOSTAR PREÇOS SER HOMOGÊNEA, NOS LANCES NÃO É TÃO ENFATIZADO AS ANOMALIAS FORAM HETEROGÊNEAS, COM VALORES DIFERENTES. A FORMULUTA DADAS UM LIMITE SUPERIOR E INFERIOR PARA EXORBITAR OS PREÇOS (LIMITE INFERIOR LI = MED-DESV) PREÇOS ABAIXO FORAM EXCLUÍDOS, FOR NÃO CONSIDERADOS INEQUÍVOCOS.

(4) LIMITE SUPERIOR. LI = MED+DESV. PREÇOS ACIMA FORAM EXCLUÍDOS, FOR NÃO CONSIDERADOS EXCESSIVAMENTE ALTOS.

(5) MÉDIA FINAL DESCONSIDERANDO VALORES INEQUÍVOCOS E EXCESSIVAMENTE ALTOS.

Observação: As pesquisas de preços em sites de vendas



ESTUDO

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



## TÉCNICO PRELIMINAR Nº 019/2024

### I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

#### 1. Introdução

A presente descrição tem por objetivo justificar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, com características domiciliares e comerciais gerados pelo município de Nova Trento/SC, até aterro sanitário licenciado, atendendo as necessidades do município.

#### 2. Motivação

A contratação de uma empresa para coleta, transporte e destinação de resíduos se faz necessária devido a atender a responsabilidade ambiental e o dever municipal amparado pelo art. 159, VII da Lei Orgânica de Nova Trento, dos resíduos não recicláveis gerados, os quais são equiparáveis aos resíduos domiciliares e comerciais, tais como: papéis sanitários, papéis de cozinha e copa, papéis metalizados, plastificados, adesivos, papéis que tiveram contato com alimentos, resíduos orgânicos, resíduos de varrição, resíduos de podas de grama e galhas, entre outros.

Estes resíduos são classificados como Resíduos Classe II – Não Perigosos, segundo a ABNT NBR 10.004, sendo necessário o seu tratamento específico, ou mesmo disposição em aterro controlado, técnicas estas que somente podem ser executadas por empresas qualificadas e autorizadas pelos órgãos ambientais.

A contratação de empresa especializada no serviço de coleta e transporte de resíduos visa também atender às determinações relativas à definição de normas para gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos (a exemplo das normas ABNT e a portaria Nº 4.101/ 2022), bem como para que o Município possa realizar a gestão de forma ambientalmente adequada à coleta, transporte e o destino adequado desses resíduos, e também visa à manutenção das condições de higiene e limpeza das instalações prediais e residências, com condições sanitárias adequadas, contribuindo para um ambiente agradável e saudável.

#### 3. Setores beneficiados

A contratação beneficiará a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos e a Secretaria de Agricultura do município de Nova Trento/SC, a realizar as atividades de coleta e transporte até o destino final de forma eficiente. Como resultado, trará benefícios para toda a população do município com a execução desse serviço público que é dever do município e direito dos cidadãos.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



#### 4. Público-alvo

O público-alvo é a população de Nova Trento, especificamente as residências, estabelecimentos comerciais e instalações prediais que utilizarão deste serviço público primordial.

#### 5. Benefícios Esperados

Dentre alguns dos resultados pretendidos a serem obtidos com a contratação de empresa especializada na coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (lixo), tem-se:

**Coleta eficiente:** Garantir que o lixo seja coletado de todas as áreas residenciais, comerciais e industriais de forma regular e oportuna. Isso ajuda a prevenir o acúmulo de lixo nas ruas e espaços públicos, reduzindo potenciais problemas de saúde pública e poluição ambiental.

**Transporte seguro e adequado:** Uma vez coletado, os resíduos sólidos devem ser transportados de forma segura para locais de tratamento ou disposição final. Isso requer o uso de veículos adequados e rotas eficientes para minimizar os custos e o impacto ambiental.

#### 6. Considerações Finais

Portanto, com base na fundamentação exposta pode-se entender a devida importância do serviço objeto da licitação, pois a execução do serviço de acordo com todas as normas sanitárias, de segurança e ambientais existentes concernentes às atividades de coleta e transporte de resíduos a ser realizado por empresa que demonstre aptidão, experiência e solidez no ramo, será a garantia de benefícios ao meio ambiente e a sociedade como um todo.

## II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

A contratação em questão encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://novatrento.sc.gov.br/plano-de-contratacoes-anual-pca/>, especificamente no item 44 do PCA da Secretaria de Obras.

## III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

São vários os requisitos para contratação. Um deles é a comprovação de atestado de qualificação técnica e capacidade para execução do objeto.

Outro requisito é que a contratada deve prezar pela saúde e segurança dos seus funcionários (atentando-se para normas técnicas, como a NR 38). A equipe deve estar treinada e com o uso de EPI's e medidas de segurança necessárias, fornecidos pela contratada. Os veículos utilizados no



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



serviço, da mesma maneira, devem seguir as normas de segurança vigentes, apresentando também manutenção e tempo de uso adequados.

A empresa a ser contratada deve cumprir o cronograma de coleta do lixo orgânico, exposto no anexo 1 deste ETP, de forma fiel para que não prejudique o bom andamento do serviço público.

Educação ambiental também é outro pilar para contratação da empresa, a qual deve educar a comunidade a respeito da responsabilidade ambiental e da coleta seletiva. Ademais, todos os requisitos de contratação encontram detalhados no TR.

**IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:**

O quantitativo em questão está baseado nas contratações deste objeto, ocorridas nos últimos 12 meses, com base no último contrato e nas notas fiscais emitidas e relatórios (ambos no anexo 2, incluindo também os documentos referentes ao termo aditivo ao contrato), conforme evidenciado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, com características domiciliares e comerciais gerados pelo município de Nova Trento/SC, até aterro sanitário licenciado, atendendo as necessidades do município.	Tonelada	3000

O Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, e do processo licitatório poderá ser gerado contrato administrativo, com possibilidade de prorrogação por até 10 (dez) anos.

**V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

Com base em pesquisa feita no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM-SC), por meio do endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=coleta+residuos+solidos+licita%C3%A7%C3%A3o&dataInicial=21%2F06%2F2023&dataFinal=10%2F06%2F2024>, foi atestado que a contratação do objeto de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



comerciais é amplamente utilizado pelos demais órgãos públicos de Santa Catarina. Sendo assim, há um consenso para o uso de licitação para tal serviço público visto ser vantajoso e eficiente para a administração pública.

**VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:**

A pesquisa de preços foi realizada em documento separado intitulado de formulário de pesquisa de preços.

**VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

Conforme mencionado no item intitulado de levantamento de mercado, a solução como um todo se resume na prestação dos serviços elencados anteriormente, sendo estes, essenciais para o desenvolvimento das atividades atribuídas ao órgão, sendo o mesmo formato praticado nos últimos anos.

**VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento e dada a continuidade do serviço; a forma de julgamento será menor preço global, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

**IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada em coleta e transporte de resíduos sólidos a ser realizada no Município, terá melhoria no processo de gerenciamento dos resíduos gerados, com uma destinação correta, seguindo as orientações das Normas Técnicas vigentes. Como consequência alguns resultados esperados, dentre alguns, elencados e descritos a seguir:

Em termos de economicidade, ter um contrato com uma empresa especializada na coleta de lixo, por meio licitatório, permite conseguir um preço final melhor por mais tempo, ao invés da contratação de



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



serviços esporádicos ou contratos mensais, por exemplo. Isso acaba cumprindo o princípio da economicidade da administração pública, que visa minimizar gastos públicos, sem comprometer a qualidade.

No que tange aos recursos humanos, resultará em uma mão de obra da contratada mais especializada para realizar os serviços e, conseqüentemente, maior eficiência operacional. Com isso também, a secretaria poderá focar os funcionários do setor em outras atividades de sua competência.

Em relação à economia financeira tem-se como resultados a redução de custos e despesas operacionais ligados ao processo, e a redução de responsabilidades diretas podendo focar em outras partes que lhe competem da administração pública, focando na responsabilidade da fiscalização do contrato do objeto em questão. Outro resultado pretendido é a flexibilidade operacional, em que a contratação de uma empresa especializada pode oferecer à prefeitura maior flexibilidade para ajustar o volume de serviços de coleta de lixo de acordo com as necessidades sazonais ou demandas específicas da comunidade.

**X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

Não cabe ao objeto em questão.

**XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Existe um processo licitatório homologado em abril de 2023 na Prefeitura de Nova Trento para coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos conforme processo licitatório nº 029/2023 (pregão eletrônico nº 016/2023), com encerramento da Ata previsto em maio de 2024. Em virtude de necessidade do interesse público, foi renovado o contrato nº 048/2023, referente a esse processo, por meio do 1º termo aditivo (001/2024) na data de 30 de abril de 2024 prorrogando o prazo do contrato por mais 90 dias, com encerramento previsto para 02 de agosto de 2024.

**XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



A coleta e transporte inadequados dos resíduos sólidos podem trazer riscos a todos os funcionários envolvidos neste processo e à população. A disposição final ambientalmente incorreta desses resíduos pode gerar consequências ainda mais graves, como a contaminação do solo e das águas superficiais, como rios e córregos, além de contribuir para a proliferação de inúmeros vetores transmissores.

Faz-se necessário o uso do correto acondicionamento dos resíduos domiciliares, sendo em recipiente rígido, recipiente hermético, saco plástico descartável, contêiner coletor ou intercambiável, com o devido manejo durante todo o transporte, seguindo a NBR 13.463, entre outras normas, durante todo o processo de manipulação de tais resíduos. Isso diminuirá a incidência de doenças e degradação do meio ambiente. A Contratada deverá seguir rigorosamente a legislação sanitária vigente para o objeto em questão a fim de garantir a preservação ambiental. Atualmente, a Prefeitura tem previsão para processo licitatório em 2024 com o fim de receber assessoria técnica especializada para a elaboração do Plano de Resíduos Sólidos do Município, que não existe até o presente momento, e visto o tempo necessário para confecção não será possível termina-lo antes dessa licitação, a qual tem caráter urgente.

### **XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**

Considerando as informações relacionadas no decorrer da apresentação deste ETP, e a solução encontrada para o objeto em questão, e considerando ainda a pesquisa de mercado amplamente realizada, manifestamos favoravelmente sobre o prosseguimento do ato, visando a publicidade do edital.

Nova Trento – SC, 30 de julho de 2024

gov.br

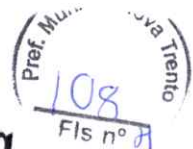
Documento assinado digitalmente  
JUAN AUGUSTO DA SILVA MACHADO  
Data: 30/07/2024 12:39:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Juan Augusto da Silva Machado - Matrícula 8450**

Assessor administrativo



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**ANEXO 1 – CRONOGRAMA DA COLETA DE LIXO POR DIAS E POR BAIRRO**

<b>Segunda-feira</b>	<b>Terça-feira</b>
Vígolo	Ponta Fina Sul
Cascata	Velha
Centro e transversais	Salto até Elias Minatti
Rua Florianópolis	João Bayer Sobrinho e transversais
Santo Antonin	Trinta Réis e transversais
Besenello	Vasca
Maronha (Quinzenal)	Velha de Dentro
Mato Queimado	

<b>Quinta-feira</b>	<b>Sexta-feira</b>
Caraíba e transversais	São Luiz
Indaiá	Cascata (Geral)
Morro da Onça	Centro e transversais até Trevo Besenello
Espraiado	Vígolo (Geral)
	Frederico
	João Bayer Sobrinho e transversais
	Aguti (quinzenalmente, na 2ª e na 4ª sexta-feira do mês)





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



### TERMO DE REFERÊNCIA 019/2024

**I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, com características domiciliares e comerciais gerados pelo município de Nova Trento/SC, até aterro sanitário licenciado, atendendo as necessidades do município.

A Contratação contemplará todas as despesas se fizerem necessárias para prestação do serviço. A licitação será global (tratando-se de item único), conforme quantitativos:

Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, com características domiciliares e comerciais gerados pelo município de Nova Trento/SC, até aterro sanitário licenciado, atendendo as necessidades do município, conforme especificações constantes do termo de referência (anexo I).	Ton.	3000	R\$ 243,69	R\$ 731.070,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 731.070,00** (setecentos e trinta e um mil e setenta reais).

O processo licitatório poderá ser gerado contrato administrativo, com possibilidade de prorrogação por até 10 (dez) anos.

**II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



As informações técnicas estão vinculadas ao Estudo Técnico Preliminar nº 019/2024.

### **III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

Informação prevista e descrita no item VII do Estudo Técnico Preliminar nº 019/2024.

### **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

A empresa prestadora dos serviços deverá atender aos seguintes requisitos:

#### **1 - Qualificação Técnica:**

1.1 - Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

1.2 - Comprovação de que possui autorização e licença por órgão competente no tocante aos serviços objeto desta licitação;

2 - A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

2.1 - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

2.2 - Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho;

2.3 - Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI).

3 - Realizar o destino final de resíduos domiciliares e resíduos sólidos em aterro sanitário devidamente licenciado;

4 - A empresa deverá comprovar que está autorizada a coletar resíduos sólidos domiciliares urbanos, de acordo com a legislação ambiental vigente;

5 - A empresa deverá comprovar que está autorizada a transportar até o aterro sanitário, os resíduos coletados, de acordo com a legislação ambiental vigente;

6 – Deverá ser no mínimo 1 (uma) equipe, composta por 01 motorista e 03 ajudantes (GARIS) para cada caminhão solicitado;

7 - Da Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares e Comerciais:





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



7.1 - A coleta consiste na operação de recolhimento de resíduos sólidos gerados por residências, prédios públicos e estabelecimentos comerciais, situados em vias públicas urbanas e rurais abertas ao tráfego de veículos;

**7.2 - Os resíduos deverão ser acondicionados pelos geradores em recipientes adequados;**

7.3 - Após coletados os resíduos sólidos urbanos, a empresa deverá fazer o seu manuseio e seu transporte até a destinação final (Aterro Sanitário) localizado nos municípios de Biguaçu e/ou Brusque;

7.4 - Serão excluídos dos serviços de coleta, os seguintes tipos de resíduos: animais mortos de grande porte, materiais radioativos, resíduos líquidos de toda espécie, restos de móveis, entulho de materiais de construção e troncos gerados na poda de árvores; e os resíduos recicláveis.

7.5 – Os serviços deverão ser realizados em vias oficiais abertas à circulação de veículos ou que venham a ser abertas, situadas nos perímetros urbano do Município de Nova Trento;

8 – Da Frequência dos Serviços Prestados:

8.1 - A frequência de prestação dos serviços, bem como os horários, deverão respeitar as indicações originadas da **Secretaria de Obras e/ou Secretaria de Agricultura**, de acordo com a necessidade a ser suprida.

**8.2 - Os bairros a serem atendidos, estão especificados conforme o roteiro a seguir (dispostos também no anexo 1 do ETP):**

**LINHA 1 – Vígolo, Cascata, Centro e suas transversais, Rua Florianópolis, Santo Antonin, Besenello, Maronha e Mato Queimado (no mínimo uma vez por semana, com exceção do Maronha, que é no mínimo uma vez quinzenalmente). Obs.: Recolher em todas as ruas que compõem as localidades citadas;**

**LINHA 2 – Ponta Fina Sul, Velha, Rua João Bayer Sobrinho e transversais, Salto até Elias Minatti, Trinta Réis e transversais, Vasca e Velha de Dentro (no mínimo uma vez por semana). Obs.: Recolher em todas as ruas que compõem as localidades citadas;**

**LINHA 3 – Claraíba e suas transversais, Indaiá, Morro da Onça e Espraiado (no mínimo uma vez por semana). Obs.: Recolher em todas as ruas que compõem as localidades citadas;**

**LINHA 4 – São Luiz, Cascata, Centro e transversais até o Trevo do Besenello, Vígolo, Frederico e Rua João Bayer Sobrinho e transversais (no mínimo uma vez por semana).**

**Obs.: Recolher em todas as ruas que compõem as localidades citadas;**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**LINHA 5 – Interior - Distrito de Aguti no mínimo duas vezes por mês (2ª e 4ª sexta-feira do mês). Obs.: Recolher no distrito de Aguti apenas na Rua Geral. Passar na Rua Geral recolhendo o lixo disposto na beira da estrada geral.**

O roteiro poderá ser modificado de acordo com a necessidade da contratante, sendo previamente acordado com a contratada.

9 - A empresa coletora dos Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares e Comerciais deverá realizar a educação ambiental junto à comunidade:

9.1 - Através de campanhas educativas nas escolas, associações e imprensa escrita e falada. A educação ambiental deverá ser realizada no mínimo a cada 6 (seis) meses. Caberá aos fiscais do contrato a cobrança, que será comprovada por meio de relatórios com imagens fotográficas anexas, que deverão ser apresentados posteriormente à execução do evento;

9.2 - Educar a comunidade na separação correta do lixo, com a colocação de adesivos, com informação pertinente, nos sacos de lixo que estão misturados. Esses sacos não serão coletados, cabendo ao munícipe fazer a separação correta para coleta posterior;

9.3 - Os custos financeiros dessas despesas são de responsabilidade da empresa contratada;

10 – Dos Veículos Utilizados na Prestação dos Serviços:

As licitantes deverão obrigatoriamente, manter em perfeitas condições de funcionamento, conservação e operação:

10.1 - Veículos auto compactador com capacidade mínima de 15 m<sup>3</sup>, com no máximo 5 (cinco) anos de uso e com rastreamento via satélite;

10.2 – Deverá ter disponíveis para uso no mínimo 2 (dois) veículos, sendo 1 (um) para necessidade reserva. Os veículos deverão dispor de equipamentos de proteção coletiva, sistema de rastreamento via satélite, cones sinalizadores, triângulo, sinalização luminosa, faixas refletivas, entre outros, de acordo com a NR 38;

11 – Da Mão-de-obra:

11.1 - Cada equipe de trabalho deverá ser composta de 01 (um) motorista e 03 (três) ajudantes (garis), devendo ser previsto 20% (vinte por cento) de índice de reserva para suprir absenteísmo, acidentes, para estes e demais serviços;

11.2 - Os serviços a serem contratados não caracterizarão vínculo empregatício, não são atividades fim, não substituem mão de obra do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Nova Trento;





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



11.3 - O dimensionamento de pessoal será conforme solicitação do órgão público (podendo ser uma ou mais equipes);

11.4 - O pessoal envolvido deverá estar convenientemente uniformizado e portar os equipamentos de proteção individual de acordo com as normas que regem o assunto;

12 - Uma vez coletados os resíduos sólidos urbanos, seu transporte se dará ao aterro licenciado localizado no Município de **Biguaçu e/ou Brusque**, e sua pesagem passa a ser de responsabilidade exclusiva da licitante, sendo que deverá ser entregue na **Secretaria de Obras e/ou Secretaria de Agricultura**, os tickets diários de pesagem.

**V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:**

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, conforme estabelecido no item III do Estudo Técnico Preliminar nº 019/2024 observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura do Município de Nova Trento, atendendo às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
2. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5. Efetuar comunicação à Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
16. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
17. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
18. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
19. Cumprir com todas as demais obrigações contidas no termo de referência e estudo técnico preliminar.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
3. Notificar a Contratada sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
6. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
7. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8. Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
10. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.
11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
13. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
14. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



A Prefeitura, por intermédio da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos emitirá Autorização de Fornecimento de serviços que será enviada ao licitante vencedor via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora iniciará imediatamente a execução dos serviços.

Os serviços serão executados em horários, dias da semana, e nos locais definidos no cronograma, com a periodicidade devida, comprovado por meio de relatório assinado. Em caso de impossibilidade, devem ser tomadas providências para que não seja interrompido ou prejudicado o desenvolvimento dos serviços públicos ao município.

### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A empresa contratada a fornecer os serviços deverá seguir as normas vigentes (como a NBR 10.004 e a NR 38) e responsabilidade ambiental, executando a coleta de lixo nos locais e bairros indicados, em todos os domicílios da cidade de Nova Trento/SC, conforme roteiro descrito no ETP e o cronograma.

Os serviços de coleta e transporte lixo servem para realizar a devida coleta dos resíduos sólidos classificados como resíduos classe II – não perigosos de acordo com a norma ABNT NBR 10.004, tais quais: restos de alimentos e demais resíduos não passíveis de serem reciclados, transportando até aterro licenciado os lixos domiciliares (domésticos) e comerciais, em quantidade e qualidade similares aos domésticos, do Município de Nova Trento, diminuindo os impactos ambientais que seriam causados pela destinação incorreta, além da responsabilidade incumbida na geração de resíduos. Devido à existência da coleta seletiva de forma independente deste objeto da presente licitação, havendo outro processo administrativo, os resíduos passíveis de reciclado e aproveitamento não são contemplados nessa classe de resíduos.

O serviço será prestado em todas as residências, domicílios e prédios comerciais urbanos, a ser seguido horários e dias da semana especificados neste TR e no ETP. O objeto se trata de um serviço público de caráter contínuo. O cronograma da coleta do lixo especifica que os dias de serviço serão nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras. Bairros como Vígolo e Centro, por exemplo, terão coletas no mínimo 2 (duas) vezes por semana, enquanto outros terão coletas no mínimo 1 (uma) vez por semana ou outros no mínimo quinzenalmente, como no caso do distrito de Aguti, conforme especificado neste TR e no ETP (com anexo do cronograma).



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Os resíduos sólidos coletados serão pesados e quantificados na medida tonelada (t), visto ser a medida mais adequada a necessidade do município, a comum utilização em licitações desse objeto e com base no contrato anterior (nº 048/2023).

O veículo utilizado no serviço deve estar em conformidade com as normas de trânsito e possuir compartimento resistente e fixo, separado dos passageiros, quando necessário o transporte de ferramentas e materiais de trabalho, de acordo com a NR 38. Essa norma impõe também que o veículo coletor-compactador de resíduos sólidos deve possuir, no mínimo: controles do ciclo de compactação; sinalizador rotativo ou intermitente na parte traseira e dianteira, instalado de forma a não ofuscar a visão dos trabalhadores; câmera de monitoramento sem captação de som; sinal sonoro de ré; sistema de iluminação acima das áreas de carregamento e descarregamento; estofamento em bom estado de conservação e limpeza; sinal sonoro, com acionamento na parte traseira do equipamento; e dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo; com mais informações e exigências detalhadas na norma supracitada.

Com o foco de melhorar a questão de sustentabilidade e a gestão dos resíduos sólidos do município, a Prefeitura de Nova Trento/SC tem previsão para iniciar processo licitatório em 2024 com o fim de receber assessoria técnica especializada para a elaboração do Plano de Resíduos Sólidos do Município, que não existe até o presente momento, e visto o tempo necessário para confecção não será possível termina-lo antes desta licitação, a qual tem caráter urgente.

#### **VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO E ENTIDADE COMPETENTE:**

Fundamentação alinhada com o Estudo Técnico Preliminar nº 019/2024.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 210/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

1. A fiscalização do objeto e do cumprimento das obrigações contratuais será exercida pela contratante, por meio de responsável pela fiscalização dos contratos, com amplos poderes





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



para assegurar que o produto esteja de acordo com o estipulado pelo presente Termo de Referência e disposições contratuais.

2. A execução da Ata de Registro de Preço/Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

<b>SECRETARIA</b>	<b>NOME, CARGO E MATRÍCULA</b>
<b>Obras</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ricardo Bittencourt, Secretário de Obras, matrícula 8412</li></ul>
<b>Agricultura</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ademar Murceski, Secretário de Agricultura, matrícula 8790</li></ul>

## **VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF na Secretaria de Finanças com o devido aceite do Fiscal e do Gestor do Contrato.

1. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela licitante (devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito), em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente com o aceite do Fiscal do Contrato e do Gestor do Contrato.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Nova Trento.
3. O pagamento à contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.
4. A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.
5. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
8. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
9. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo.
10. Fica condicionado a apresentação da nota fiscal eletrônica.

#### **VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Estas informações constarão no Edital. O futuro contratado será selecionado mediante processo administrativo a ser definido pelo Departamento de Licitações.

##### **8.1 – Quanto à Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

8.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, e a forma de julgamento, sendo o MENOR PREÇO GLOBAL já que se trata de item único com a complexidade do serviço.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



8.1.2 - O regime de execução do contrato será imediato, após homologação.

**8.2 – Quanto à Qualificação Técnica:**

8.2.1 - Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter fornecido os MATERIAIS/SERVIÇOS de natureza similar com presteza no processo de entrega e na assistência técnica permanente (se for o caso), sob as penalidades legais, no caso de perfídia.

8.2.2 – Apresentação de Licença Ambiental para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos, emitida pelo IMA ou outro órgão de controle de meio ambiente estadual equivalente, dentro do seu período de validade;

**IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:**

As informações relacionadas a estimativa de preços, estão previstas no documento intitulado pesquisa de preços.

**X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Órgão</b>	08 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
<b>Unidade</b>	001 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos 15.452.0008
<b>Projeto atividade</b>	2060 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo
<b>Dotação Orçamentária:</b>	109.3390.3928
<b>Elemento de Despesa:</b>	39.99
<b>Recurso</b>	17537000101

**XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



O Catálogo Eletrônico de Padronização encontra-se na fase inicial de construção. As especificações necessárias estão descritas no Item I deste TR.

**XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:**

As informações relacionadas aos locais de realização dos serviços estão contidas no item III do ETP n° 019/2024. As informações relacionadas aos recebimentos provisório e definitivo estão contidas no item VII deste TR.

**XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

Não se aplica.

Nova Trento – SC, 30 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RICARDO BITTENCOURT  
Data: 30/07/2024 12:46:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Ricardo Bittencourt - Matrícula 8412**  
Secretário de Transportes, Obras e Serviços Públicos





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**ANEXO 2: base de cálculo para quantidade demandada, por meio do termo de homologação do contrato e das notas fiscais emitidas (e relatórios) em um período de 12 meses mais os 2 meses (de um total de 3 meses) do termo aditivo finalizados**

novatrento.sc.gov.br/uploads/sites/349/2023/02/Termo-de-Homologacao-e-Adjudicacao-unificado-1.pdf

homologação e Adjudicação (unificado) 1 / 1 90%

Página: 1 / 1

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 16/2023
CNPJ: 82.925.025/0001-60    Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	Processo Adm.: 29/2023 Data do Processo: 01/02/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 29/2023  
b) Nr. Licitação: 16/2023 - PE  
c) Modalidade: Pregão eletrônico  
d) Data de Homologação: 17/03/2023  
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COMPACTÁVEIS DOMICILIARES E COMERCIAL (COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES).*

Participante: **RECICLAGEM N M J W LTDA. ME - RECICLAGEM WANAT**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	3.000,0	TON	186,99	560.970,00
				<b>Total do Participante:</b>	<b>560.970,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>560.970,00</b>

Nova Trento, 17/03/2023







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Pref. Muni. de Nova Trento  
 125  
 Fls nº 01



**CONTROLE DE PESAGEM**

Descritivo dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos

Cliente: Município de Nova Trento  
 Residuo: Rejeitos - Coleta Orgânico  
 Ref. mês: mai-23

Contratante: Secretaria Municipal de Obras de Nova Trento  
 Contratada: Reciclagem NMJW LTDA

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Início: 01/05/2023 Término: 31/05/2023

**QUANTITATIVO COLETADO:**

DATA	CAMINHÕES PLACA:				
	ASV-3834	KYI-7A96	MIA-0653	QIO-5463	RYF 8B46
01-mai					
02-mai					
03-mai					
04-mai				10850	
05-mai					10600
06-mai					
07-mai					
08-mai				8470	
09-mai				16080	
10-mai		8510			
11-mai					
12-mai				12050	
13-mai					9610
14-mai					
15-mai					
16-mai				13180	13660
17-mai					
18-mai				11960	6400
19-mai					7660
20-mai					
21-mai					
22-mai					
23-mai					12340
24-mai				11450	8870
25-mai					
26-mai				13640	11970
27-mai					
28-mai					
29-mai					
30-mai					
31-mai					
<b>Total</b>	<b>0,00 Kg</b>	<b>8.510,00 Kg</b>	<b>0,00 Kg</b>	<b>111.520,00 Kg</b>	<b>74.770,00 Kg</b>

**TOTAL COLETADO: 194,800,00 KG**

Reciclagem NMJW LTDA

**COMPROVANTE DE ENTREGA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Hora: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Pref. Mun. Nova Trento  
 126  
 Fls nº 4



**CONTROLE DE PESAGEM**

Descritivo dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos

Cliente: Município de Nova Trento  
 Resíduo: Rejeitos - Coleta Orgânico  
 Ref. mês: jun-23

Contratante: Secretaria Municipal de Obras de Nova Trento  
 Contratada: Reciclagem NMJW LTDA

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Início: 01/06/2023 Término: 30/06/2023

**QUANTITATIVO COLETADO:**

DATA	CAMINHÕES PLACA:				
	ASV-3834	KYI-7A96	MIA-0653	QIO-5463	RYF 8B46
01-jun					6940
02-jun				12830	8690
03-jun					
04-jun					
05-jun					
06-jun				12340	11040
07-jun					
08-jun					
09-jun					
10-jun					
11-jun					
12-jun					12220
13-jun				14460	
14-jun				5410	9100
15-jun					
16-jun				11910	
17-jun					
18-jun					
19-jun					
20-jun				14740	8580
21-jun					6550
22-jun					
23-jun				11550	9450
24-jun					
25-jun					
26-jun					
27-jun				14720	9690
28-jun					8710
29-jun				12330	8690
30-jun					
<b>Total</b>	<b>0,00 Kg</b>	<b>0,00 Kg</b>	<b>0,00 Kg</b>	<b>119.980,00 Kg</b>	<b>89.970,00 Kg</b>

**TOTAL COLETADO: 209.950,00KG**

Reciclagem NWJW LTDA

**COMPROVANTE DE ENTREGA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Hora: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**



Prof. Mun. Nova Trento  
 127  
 Fls nº 8



**CONTROLE DE PESAGEM**

**Descritivo dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos**

Cliente: Município de Nova Trento  
 Resíduo: Rejeitos - Coleta Orgânico  
 Ref. mês: jul-23

Contratante: Secretaria Municipal de Obras de Nova Trento  
 Contratada: Reciclagem NMJW LTDA

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Início: 01/07/2023 Término: 31/07/2023

**QUANTITATIVO COLETADO:**

DATA	CAMINHÕES PLACA:				
	ASV-3834	KYI-7A96	MIA-0653	QIO-5463	RYF 8B46
01-jul					
02-jul					
03-jul					
04-jul				8920 11660	8090
05-jul					
06-jul					12120
07-jul					
08-jul					
09-jul					
10-jul					
11-jul				13140	11490
12-jul					
13-jul					12460
14-jul					
15-jul					
16-jul					
17-jul					
18-jul				11320	11400
19-jul				12210	
20-jul					
21-jul					7230
22-jul					
23-jul					
24-jul					
25-jul				13290	
26-jul				15320 13990	
27-jul					
28-jul					
29-jul					
30-jul					
31-jul				14460 12270	10990
<b>Total</b>	<b>0,00 Kg</b>	<b>0,00 Kg</b>	<b>0,00 Kg</b>	<b>126.580,00 Kg</b>	<b>73.780,00 Kg</b>

**TOTAL COLETADO: 200.360 KG**

Reciclagem NWJW LTDA

**COMPROVANTE DE ENTREGA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Hora: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**CONTROLE DE PESAGEM**

Descritivo dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos

Cliente: Município de Nova Trento  
 Resíduo: Rejeitos - Coleta Orgânica  
 Ref. mês: ago-23

Contratante: Secretaria Municipal de Obras de Nova Trento  
 Contratada: Reciclagem NMJW LTDA

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Início: 01/08/2023 Término: 31/08/2023

**QUANTITATIVO COLETADO:**

DATA	CAMINHÕES PLACA:				
	ASV-3834	KYI-7A96	MIA-0653	QIO-5463	RYF8B46
01-ago					
02-ago					8790
03-ago					7470
04-ago				11010	
05-ago					
06-ago					
07-ago					
08-ago				11860	10180
09-ago					6050
10-ago					7840
11-ago				13090	6690
12-ago					
13-ago					
14-ago					
15-ago					
16-ago				14990	
17-ago					
18-ago				12320	15950
19-ago					
20-ago					
21-ago					
22-ago		11080		4770	10290
23-ago		6120			
24-ago				5350	
25-ago				8380	
26-ago					
27-ago					
28-ago					
29-ago				14180	
30-ago				10480	11930
31-ago				14990	
<b>Total</b>	<b>0,00 Kg</b>	<b>17.200,00 Kg</b>	<b>0,00 Kg</b>	<b>149.300,00 Kg</b>	<b>57.310,00 Kg</b>

**TOTAL COLETADO: 223.810,00 KG** OBS: VOLUMES MAIORES DEVIDO A FESTA ENCONTO TRENTINO

Reciclagem NMJW LTDA

**COMPROVANTE DE ENTREGA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Hora: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



**CONTROLE DE PESAGEM**

Descritivo dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos

Cliente: Município de Nova Trento  
Resíduo: Rejeitos - Coleta Orgânica  
Ref. mês: set-23

Contratante: Secretaria Municipal de Obras de Nova Trento  
Contratada: Reciclagem NMJW LTDA

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Início: 01/09/2023 Término: 30/09/2023

**QUANTITATIVO COLETADO:**

DATA	CAMINHÕES PLACA:				
	ASV-3834	KYI-7A96	MIA-0653	QIO-5463	RYF 8B46
01-set					7780
02-set					
03-set				11030	
04-set					9760
05-set					4690
06-set		9450		7590	7440
07-set					6710
08-set					
09-set					
10-set					
11-set					
12-set		8680		10180	6420
13-set					8580
14-set				8700	
15-set					
16-set					
17-set					
18-set				9650	
19-set					9970
20-set		6790			
21-set					6460
22-set					
23-set					
24-set				13320	
25-set					
26-set				15310	13300
27-set					9020
28-set				10950	
29-set					
30-set					
Total	0,00 Kg	24.920,00 Kg	0,00 Kg	100.030,00 Kg	76.830,00 Kg

TOTAL COLETADO: 201.780,00 KG

Reciclagem NMJW LTDA

CUMPROVANTE DE ENTREGA:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento  
130  
Fls nº 97

**CONTROLE DE PESAGEM**

Descritivo dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos

Cliente: Município de Nova Trento  
Resíduo: Resíduos - Coleta Orgânica  
Ref. mês: out-23

Contratante: Secretaria Municipal de Obras de Nova Trento  
Contratada: Reciclagem NMJW LTDA

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Início: 01/10/2023 Término: 31/10/2023

**QUANTITATIVO COLETADO:**

DATA	CAMINHÕES PLACA:				
	ASV-3834	KYI-7A96	MIA-0653	QIO-5463	RYF 8846
01-out					
02-out					
03-out				13980	
04-out				15510	8210
05-out					8700
06-out					
07-out					
08-out					
09-out				15990	
10-out				18340	
11-out					10390
12-out				11260	8090
13-out					
14-out					
15-out				15890	
16-out					
17-out				13490	6970
18-out					
19-out				13350	8100
20-out					
21-out					
22-out					
23-out				11590	
24-out				11990	
25-out					
26-out					6660
27-out					
28-out					
29-out				10930	
30-out				15030	
Totais	0,00 Kg	0,00 Kg	0,00 Kg	170.300,00 Kg	57.120,00 Kg

TOTAL COLETADO: 227.420 KG

Reciclagem NMJW LTDA

**COMPROVANTE DE ENTREGA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**



Pref. Mun. de Nova Trento  
 131  
 Fls nº 2



**CONTROLE DE PESAGEM**

Descritivo dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos

Cliente: Município de Nova Trento  
 Resíduo: Rejeitos - Coleta Orgânico  
 Ref. mês: nov/23

Contratante: Secretaria Municipal de Obras de Nova Trento  
 Contratada: Reciclagem NMJW LTDA

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Início: 01/11/2023 Término: 30/11/2023

**QUANTITATIVO COLETADO:**

DATA	CAMINHÕES PLACA:				
	ASV-3834	KYI-7A96	RYF 8B46	QIO-5463	QJU-8758
01/nov					
02/nov				8670	
03/nov				11860	
04/nov					
05/nov					
06/nov		11160			
07/nov		12540			
08/nov					
09/nov					
10/nov			7320	6300	
11/nov					
12/nov					
13/nov				12320	
14/nov				11141	
15/nov					
16/nov					
17/nov					
18/nov					
19/nov					
20/nov				10710	
21/nov				16490	10670
22/nov				11670	
23/nov					
24/nov				12000	
25/nov					
26/nov					
27/nov				10040	12420
28/nov				12540	14200
29/nov					
30/nov				9420	
<b>Total</b>	<b>0,00 Kg</b>	<b>23.700,00 Kg</b>	<b>7.320,00 Kg</b>	<b>170.451,00 Kg</b>	<b>0,00 Kg</b>

**TOTAL COLETADO: 201.471 KG**

Reciclagem NMJW LTDA

**COMPROVANTE DE ENTREGA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Hora: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**



Pref. Mun. de Nova Trento  
 132  
 Fls nº 7



**CONTROLE DE PESAGEM**

Descritivo dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos

Cliente: Município de Nova Trento  
 Resíduo: Rejeitos - Coleta Orgânica  
 Ref. mês: dez/23

Contratante: Secretaria Municipal de Obras de Nova Trento  
 Contratada: Reciclagem NMJW LTDA

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Início: 01/12/2023 Término: 31/12/2023

**QUANTITATIVO COLETADO:**

DATA	CAMINHÕES PLACA:				
	ASV-3834	KYI-7A96	MIA-0653	QIO-5463	RYF 8B46
01/dez					
02/dez					
03/dez					
04/dez					
05/dez				12270	
06/dez				6830	10170
07/dez					
08/dez				8330	
09/dez					
10/dez					
11/dez				6840	
12/dez				8780	
13/dez				14380	
14/dez				7860	
15/dez				10980	
16/dez					
17/dez					
18/dez					
19/dez				10700	13800
20/dez				4440	
21/dez				5770	
22/dez				7670	
23/dez					
24/dez					
25/dez					
26/dez				6750	8280
27/dez		7450		11540	8170
28/dez					
29/dez				8180	
30/dez				9740	8930
31/dez					
<b>Total</b>	<b>0,00 Kg</b>	<b>7.450,00 Kg</b>	<b>0,00 Kg</b>	<b>182.240,00 Kg</b>	<b>8.170,00 Kg</b>

**TOTAL COLETADO: 197.860 KG**

Reciclagem NMJW LTDA

**COMPROVANTE DE ENTREGA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Hora: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Pref. Mun. de Nova Trento  
 133  
 Fls nº 4

**CONTROLE DE PESAGEM**

Descritivo dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos

Cliente: Município de Nova Trento  
 Resíduo: Rejeitos - Coleta Orgânica  
 Ref. mês: Jan-24

Contratante: Secretaria Municipal de Obras de Nova Trento  
 Contratada: Reciclagem NMJW LTDA

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Início: 01/01/2024 Término: 31/01/2024

**QUANTITATIVO COLETADO:**

DATA	CAMINHÕES PLACA:				
	ASV-3834	KYI-7A96	RYF 8B46	QIO-5463	QJU-8758
01-jan					
02-jan				7250	
03-jan				13770	9860
04-jan				12970	
05-jan				11900	
06-jan					
07-jan					
08-jan				10490	11970
09-jan				9580	
10-jan				12780	
11-jan				11480	
12-jan					
13-jan				9370	
14-jan					
15-jan					
16-jan			6240		
17-jan					
18-jan					
19-jan			7270	7010	9900
20-jan					
21-jan					
22-jan		7520			
23-jan					
24-jan		7640			
25-jan		5780		9320	
26-jan		9150		9860	8170
27-jan					
28-jan					
29-jan					
30-jan				12900	
31-jan				6040	11680
<b>Total</b>	<b>0,00 Kg</b>	<b>30.090,00 Kg</b>	<b>13.510,00 Kg</b>	<b>188.220,00 Kg</b>	<b>8.170,00 Kg</b>

**TOTAL COLETADO: 239.990 KG**

Reciclagem NWJW LTDA

**COMPROVANTE DE ENTREGA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Hora: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**



Pref. Mun. de Nova Trento  
 134  
 Fls nº 01

**CONTROLE DE PESAGEM**

Descritivo dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos

Cliente: Município de Nova Trento  
 Resíduo: Rejeitos - Coleta Orgânico  
 Ref. mês: fev-24

Contratante: Secretaria Municipal de Obras de Nova Trento  
 Contratada: Reciclagem NMJW LTDA

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Início: 01/02/2024 Término: 29/02/2024

**QUANTITATIVO COLETADO:**

DATA	CAMINHÕES PLACA:				
	ASV-3834	KYI-7A96	RYF 8846	QIO-5463	QJU-8758
01-fev					
02-fev					
03-fev				14840	
04-fev				11700	
05-fev					
06-fev					
07-fev				6910	
08-fev					
09-fev					
10-fev					
11-fev					
12-fev			6900		
13-fev				9860	
14-fev				7130	
15-fev					
16-fev			7950		9120
17-fev					
18-fev					
19-fev			6860	11800	
20-fev				12050	
21-fev					
22-fev			7320	14450	
23-fev			8110	9510	
24-fev					
25-fev					
26-fev			6910		
27-fev		6590	7980	12140	
28-fev					
29-fev					
<b>Total</b>	<b>0,00 Kg</b>	<b>14.570,00 Kg</b>	<b>44.050,00 Kg</b>	<b>110.390,00 Kg</b>	<b>9.120,00 Kg</b>

**TOTAL COLETADO: 178.130 KG**

Reciclagem NWJW LTDA

**COMPROVANTE DE ENTREGA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Hora: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**CONTROLE DE PESAGEM**

Descritivo dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos

Cliente: Município de Nova Trento  
 Resíduo: Resíduos - Coleta Orgânico  
 Ref. mês: mar-24

Contratante: Secretaria Municipal de Obras de Nova Trento  
 Contratada: Reciclagem NMJW LTDA

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Início: 01/03/2024 Término: 31/03/2024

**QUANTITATIVO COLETADO:**

DATA	CAMINHÕES PLACA:				
	ASV-3834	KYI-7A96	RYF 8B46	QIO-5463	QJU-8758
01-mar			7580	9350	
02-mar					
03-mar					
04-mar		6540			
05-mar			6790	9700	
06-mar			8840		
07-mar			7560		
08-mar				11480	9860
09-mar					
10-mar					
11-mar				11850	
12-mar					
13-mar					
14-mar					
15-mar				7350	
16-mar					
17-mar					
18-mar			6300		
19-mar		5250			
20-mar				10900	
21-mar			5850		
22-mar				12240	
23-mar			8590		
24-mar					
25-mar		7690	6560		
26-mar		6040	6420		
27-mar				6960	
28-mar					
29-mar					
30-mar					
31-mar					
<b>Total</b>	<b>0,00 Kg</b>	<b>27.520,00 Kg</b>	<b>64.490,00 Kg</b>	<b>89.770,00 Kg</b>	<b>0,00 Kg</b>

TOTAL COLETADO: 181.780 KG

Reciclagem NMJW LTDA

**COMPROVANTE DE ENTREGA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Hora: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**



Pref. Mun. de Nova Trento  
 136  
 Fls nº 01

**CONTROLE DE PESAGEM**

Descritivo dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos

Cliente: Município de Nova Trento  
 Resíduo: Rejeitos - Coleta Orgânico  
 Ref. mês: abr-24

Contratante: Secretaria Municipal de Obras de Nova Trento  
 Contratada: Reciclagem NMJW LTDA

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Início: 01/04/2024 Término: 30/04/2024

**QUANTITATIVO COLETADO:**

DATA	CAMINHÕES PLACA:				
	ASV-3834	KYI-7A96	QJU 8758	QIO-5463	RYF 8B46
01-abr					7310
02-abr					5370
03-abr				9500	
04-abr				10500	
05-abr				7650	
06-abr					
07-abr					
08-abr			6820	10020 6680	6670 5340
09-abr			6730	5870	8720
10-abr				5270 9870	
11-abr				5400 4440	7210
12-abr			7260		9330
13-abr			5110		
14-abr					
15-abr				8150	
16-abr					
17-abr				9820 12510	
18-abr				6750	7665
19-abr					8890
20-abr				11490	
21-abr					
22-abr					9250
23-abr					9380
24-abr					
25-abr					
26-abr				5230	7710
27-abr					
28-abr					
29-abr					
30-abr					
<b>Total</b>	<b>0,00 Kg</b>	<b>0,00 Kg</b>	<b>25.920,00 Kg</b>	<b>129.650,00 Kg</b>	<b>92.845,00 Kg</b>

**TOTAL GERAL: 248.415 KG**

Reciclagem NWJW LTDA

**COMPROVANTE DE ENTREGA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Hora: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**



**CONTROLE DE PESAGEM**

Descritivo dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos

Cliente: Município de Nova Trento  
 Resíduo: Rejeitos - Coleta Orgânico  
 Ref. mês: mai/24

Contratante: Secretaria Municipal de Obras de Nova Trento  
 Contratada: Reciclagem NMJW LTDA

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Início: 01/05/2024 Término: 31/05/2024

**QUANTITATIVO COLETADO:**

DATA	CAMINHÕES PLACA:				
	ASV-3834	KYI-7A96	QJU 8758	QIO-5463	RYF 8B46
01/mai					
02/mai				9680 ✓	6340 ✓
03/mai				8710 ✓	8080 ✓
04/mai					
05/mai					
06/mai			8120 ✓		8140 ✓
07/mai				5780 ✓	8160 ✓
08/mai				5130 ✓	6640 ✓
09/mai					
10/mai					8710 ✓
11/mai					
12/mai					
13/mai					
14/mai			7060 ✓		
15/mai			6700 ✓		
16/mai					6080 ✓
17/mai					8220 ✓
18/mai				9370 ✓	
19/mai					
20/mai					
21/mai				9050 ✓	
22/mai				14390 ✓	
23/mai					5630 ✓
24/mai					8190 ✓
25/mai					
26/mai					
27/mai		7140 ✓			8350 ✓
28/mai				9300 ✓	
29/mai				12550 ✓	
30/mai					7350 ✓
31/mai					7290 ✓
<b>Total</b>	<b>0,00 Kg</b>	<b>7.140,00 Kg ✓</b>	<b>21.880,00 Kg ✓</b>	<b>83.960,00 Kg ✓</b>	<b>97.180,00 Kg ✓</b>

**TOTAL COLETADO: 210.160,00 KG ✓**

Reciclagem NWJW LTDA

**COMPROVANTE DE ENTREGA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Hora: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Pref. Mun. de Nova Trento  
 138  
 Fls nº 4



**CONTROLE DE PESAGEM**

Descritivo dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos

Cliente: Município de Nova Trento  
 Resíduo: Rejeitos - Coleta Orgânico  
 Ref: mês: Jun/24

Contratante: Secretaria Municipal de Obras de Nova Trento  
 Contratada: Reciclagem NMJW LTDA

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Início: 01/06/2024 Término: 30/06/2024

**QUANTITATIVO COLETADO:**

DATA	CAMINHÕES PLACA:				
	ASV-3834	KYI-7A96	MIA-0653	QIO-5463	RYF 8B46
01/jun					
02/jun					
03/jun				9460	8270
04/jun		7250			8750
05/jun				9010	
06/jun					6910
07/jun		8120			
08/jun					
09/jun					7190
10/jun					
11/jun					
12/jun					
13/jun				7140	7360
14/jun					7010
15/jun					
16/jun					
17/jun		5280			8000
18/jun		8690		8600	8320
19/jun					
20/jun				6280	
21/jun					8260
22/jun					
23/jun					
24/jun		7410		5700	7940
25/jun		7740			9140
26/jun				8130	
27/jun				7580	6010
28/jun		7990			
29/jun					
30/jun					
<b>Total</b>	<b>0,00 Kg</b>	<b>52.480,00 Kg</b>	<b>0,00 Kg</b>	<b>61.900,00 Kg</b>	<b>93.160,00 Kg</b>

TOTAL COLETADO: 207.540 kg

07-291.761/0001-99

Reciclagem NMJW LTDA

RECICLAGEM

COMPROMISSO DE ENTREGA:

Nome: Rua Tijucas, 937  
 88270-000 - Bairro: Mato Queimado  
 Nova Trento - Sta. Catarina

Assinatura: \_\_\_\_\_







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**



Pref. Mun. de Nova Trento  
 140  
 Fls nº 01

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e <b>1820</b>	
Data e Hora da Emissão		01/06/2023 11:22:55		Competência	Jun/2023	
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Código de Verificação	GFHYANSHA	
				Local da Prestação	Nova Trento	
<b>Dados do Prestador de Serviço</b>						
		Razão Social/Nome: <b>RECICLAGEM N M J W LTDA ME</b> Nome Fantasia: CPF/CNPJ: <b>07.291.761/0001-99</b> Inscrição Municipal: <b>23351</b> Município: <b>Nova Trento</b> UF: <b>SC</b> Endereço: <b>R TIJUCAS, 937, MATO QUEIMADO</b> Cep: <b>88270-000</b> Telefone: <b>(48) 3267-0055</b> Email: <b>reciclewanaz@gmail.com</b> Complemento:    http:				
<b>Dados do Tomador de Serviço</b>						
		Razão Social/Nome: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b> Nome Fantasia: CPF/CNPJ: <b>82.925.025/0001-60</b> Inscrição Municipal:    Município: <b>Nova Trento</b> UF: <b>SC</b> Endereço: <b>RUA SANTO INACIO, 126, CENTRO</b> Cep: <b>88270-000</b> Telefone: <b>(48) 3267-3200</b> Email: <b>compras@novatrento.sc.gov.br</b> Complemento: <b>PRACA DEL COMUNE</b> http:				
<b>Descrição dos Serviços</b>						
Código	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS
07.09	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES AF: 1065/2023 PROCESSO: 29/2023 PE: 18/2023  	186,9900	194,800	36.425,6500	36.425,65 x 5,00	1.821,28
<b>Código do serviço</b>						
07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.						
<b>Tributos Federais</b>						
PIS/PASEP	R\$ 0,00	COFINS	R\$ 0,00	INSS	R\$ 0,00	IR
				CSLL	R\$ 0,00	Outras retenções
						R\$ 0,00
<b>Forma de Pagamento</b>						
Parcela Vencimento Tipo	Valor (R\$)	Parcela Vencimento Tipo	Valor (R\$)	Parcela Vencimento Tipo	Valor (R\$)	
1	À vista		34.604,37			
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>		<b>Outras Retenções</b>		<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>		
Valor dos Serviços R\$	36.425,65	Natureza Operacional	1 - Tributação no município	Valor dos Serviços R\$		
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	ME - Microempresa	(-) Dedução Permitida em Lei		
(-) Retenções Federais	0,00	Optante do Simples Nacional	Sim	(-) Desconto Condicionado		
Outras Retenções	0,00	Incentivo a Cultura	Não	ISS		
(-) ISS Retido / Substituído	1.821,28					
(=) Valor Líquido R\$	34.604,37					
<b>Outras Informações</b>						
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Retenção Local da prestação do serviço: Nova Trento  Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 5% Situação desta NFS-e: Retida Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.				 Verificar autenticidade		
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 4.899,25 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1.475,24 (4,05%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT						





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**



Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Número da <b>NFS-e</b> <b>1839</b>
Data e Hora da Emissão		04/07/2023 08:07:19	Competência	Jul/2023	Código de Verificação	BSRBQA16T
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação		
<b>Dados do Prestador de Serviço</b>						
Razão Social/Nome		RECICLAGEM N M J W LTDA ME				
Nome Fantasia						
CPF/CNPJ	07.291.761/0001-99	Inscrição Municipal	23351	Município	Nova Trento	UF
Endereço		R TIJUCAS, 937, MATO QUEIMADO				
Cep	88270-000	Telefone	(48) 3267-0055	Email	reciclewanah@gmail.com	
Complemento		http				
<b>Dados do Tomador de Serviço</b>						
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO				
Nome Fantasia						
CPF/CNPJ	82.925.025/0001-60	Inscrição Municipal		Município	Nova Trento	UF
Endereço		RUA SANTO INACIO, 126, CENTRO				
Cep	88270-000	Telefone	(48) 3267-3200	Email	compras@novatrento.sc.gov.br	
Complemento		PRACA DEL COMUNE				
<b>Descrição dos Serviços</b>						
Código	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS
07.09	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ->AF: 1065/2023 ->PROCESSO: 29/2023 PE: 15/2023  ->	186,9900	209,950	39.258,5500	39.258,55 x 5,00	1.962,93
<b>Código do serviço</b>						
07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.						
<b>Tributos Federais</b>						
PIS/PASEP	R\$ 0,00	COFINS	R\$ 0,00	INSS	R\$ 0,00	IR
					R\$ 0,00	CSLL
					R\$ 0,00	Outras retenções
						R\$ 0,00
<b>Forma de Pagamento</b>						
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo
1	À vista		37.295,62			
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>						
Valor dos Serviços R\$	39.258,55	Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município		
(-) Desconto Condicionado	0,00	Natureza Operacional		Valor dos Serviços R\$		
(-) Retenções Federais	0,00	1 - Tributação no município		(-) Dedução Permitida em Lei		
Outras Retenções	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Condicionado		
		ME - Microempresa				
		Optante do Simples Nacional				
(-) ISS Retido / Substituído	1.962,93	Sim		ISS		
(=) Valor Líquido R\$	37.295,62	Incentivo a Cultura				
		Não				
<b>Outras Informações</b>						
Natureza da operação: Tributação no município						
Situação tributária do ISSQN: Retenção						
Local da prestação do serviço: Nova Trento						
Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.						
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 5%.						
Situação desta NFS-e: Retida						
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.						
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 5.280,27 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1.589,97 (4,05%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT						
					 Verificar autenticidade	



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**



Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e <b>1872</b>	
Data e Hora da Emissão		Competência		Código de Verificação		
01/08/2023 09:38:50		Ago/2023		GB8VZFVWM		
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação		
				Nova Trento		
<b>Dados do Prestador de Serviço</b>						
Razão Social/Nome: RECICLAGEM N M J W LTDA ME						
Nome Fantasia:						
CPF/CNPJ		Inscrição Municipal		Município		UF
07.291.761/0001-99		23351		Nova Trento		SC
Endereço: R TUJUCAS, 937, MATO QUEIMADO						
Cep		Telefone		Email		
88270-000		(48) 3267-0055		reciclewanat@gmail.com		
Complemento: http						
<b>Dados do Tomador de Serviço</b>						
Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO						
Nome Fantasia:						
CPF/CNPJ		Inscrição Municipal		Município		UF
82.925.025/0001-60				Nova Trento		SC
Endereço: RUA SANTO INACIO, 126, CENTRO						
Cep		Telefone		Email		
88270-000		(48) 3267-3200		compras@novatrento.sc.gov.br		
Complemento: PRACA DEL COMUNE						
<b>Descrição dos Serviços</b>						
Código	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS
07.09	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - ->AF: 1065/2023 ->PROCESSO: 29/2023 PE: 16/2023 - ->	186,9900	200,360	37.465,3200	37.465,32 x 5,00	1.873,27
<b>Código do serviço</b>						
07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.						
<b>Tributos Federais</b>						
PIS/PASEP: R\$ 0,00		COFINS: R\$ 0,00		INSS: R\$ 0,00		IR: R\$ 0,00
CSLL: R\$ 0,00		Outras retenções: R\$ 0,00				
<b>Forma de Pagamento</b>						
Parcela Vencimento Tipo		Valor (R\$)		Parcela Vencimento Tipo		Valor (R\$)
1		À vista		35.592,06		
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>						
Valor dos Serviços R\$		37.465,32		Natureza Operacional		Valor dos Serviços R\$
(-) Desconto Condicionado		0,00		1 - Tributação no município		(-) Dedução Permitida em Lei
(-) Retenções Federais		0,00		Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Condicionado
Outras Retenções		0,00		ME - Microempresa		
				Optante do Simples Nacional		
(-) ISS Retido / Substituído		1.873,27		Sim		ISS
(=) Valor Líquido R\$		35.592,05		Incentivo à Cultura		
				Não		
<b>Outras Informações</b>						
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Retenção Local da prestação do serviço: Nova Trento				 Verificar autenticidade		
Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 5%. Situação desta NFS-e: Retida. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.						
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 5.039,09 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1.517,35 (4,05%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT						





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**



Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Número da NFS-e <b>1897</b>					
Data e Hora da Emissão		01/09/2023 11:23:56		Competência	Set/2023	Código de Verificação	EMSABMM51				
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação		Nova Trento					
<b>Dados do Prestador de Serviço</b>											
Razão Social/Nome		RECICLAGEM N M J W LTDA ME									
Nome Fantasia											
CPF/CNPJ	07.291.761/0001-99	Inscrição Municipal	23351	Município	Nova Trento	UF	SC				
Endereço		R TUJUCAS, 937, MATO QUEIMADO									
Cep	88270-000	Telefone	(48) 3267-0055	Email	reciclewanat@gmail.com						
Complemento		http									
<b>Dados do Tomador de Serviço</b>											
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO									
Nome Fantasia											
CPF/CNPJ	82.925.025/0001-60	Inscrição Municipal		Município	Nova Trento	UF	SC				
Endereço		RUA SANTO INACIO, 126, CENTRO									
Cep	88270-000	Telefone	(48) 3267-3200	Email	compras@novatrento.sc.gov.br						
Complemento		PRACA DEL COMUNE									
<b>Descrição dos Serviços</b>											
Código	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS					
07.09	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES AF: 1065/2023 PROCESSO: 29/2023 PE: 16/2023 	186,9900	223,810	41.850,2300	41.850,23 x 5,00	2.092,51					
<b>Código do serviço</b>											
07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.											
<b>Tributos Federais</b>											
PIS/PASEP:	R\$ 0,00	COFINS:	R\$ 0,00	INSS:	R\$ 0,00	IR:	R\$ 0,00				
CSLL:	R\$ 0,00	Outras retenções:		R\$ 0,00							
<b>Forma de Pagamento</b>											
Parcela Vencimento Tipo	Valor (R\$)	Parcela Vencimento Tipo	Valor (R\$)	Parcela Vencimento Tipo	Valor (R\$)						
1	À vista		39.757,72								
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>											
Valor dos Serviços R\$	41.850,23	Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município							
(-) Desconto Condicionado	0,00	Natureza Operacional		Valor dos Serviços R\$							
(-) Retenções Federais	0,00	1 - Tributação no município		(-) Dedução Permitida em Lei							
Outras Retenções	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Condicionado							
		ME - Microempresa									
		Optante do Simples Nacional									
(-) ISS Retido / Substituído	2.092,51	Sim		ISS							
(=) Valor Líquido R\$	39.757,72	Incentivo a Cultura									
		Não									
<b>Outras Informações</b>											
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Retenção Local da prestação do serviço: Nova Trento				 Verificar autenticidade							
Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2006. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 5% Situação desta NFS-e: Retida Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.											
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 5.628,86 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1.694,93 (4,05%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT											



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**



Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Número da NFS-e 1917	
Data e Hora da Emissão		02/10/2023 13:35:54		Competência	Out/2023	Código de Verificação	V0VVBR1SX
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação		Nova Trento	
Dados do Prestador de Serviço							
	Razão Social/Nome						
	RECICLAGEM N M J W LTDA ME						
	Nome Fantasia						
	CPF/CNPJ	82.925.025/0001-69	Inscrição Municipal	23351	Município	Nova Trento	UF
							SC
	Endereço						
	R TIJUCAS, 937, MATO QUEIMADO						
	Cap	88270-000	Telefone	(48) 3267-0055	Email	reciclewanat@gmail.com	
	Complemento	http					
Dados do Tomador de Serviço							
	Razão Social/Nome						
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO						
	Nome Fantasia						
	CPF/CNPJ	82.925.025/0001-60	Inscrição Municipal		Município	Nova Trento	UF
							SC
	Endereço						
	RUA SANTO INACIO, 126, CENTRO						
	Cap	88270-000	Telefone	(48) 3267-3200	Email	compras@novatrento.sc.gov.br	
	Complemento	PRACA DEL COMUNE					
Descrição dos Serviços							
Código	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS	
07.09	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES <AF: 1065/2023 <PROCESSO: 29/2023 PE: 16/2023 </>	186,9900	201,780	37.730,8400	37.730,84 x 5,00	1.886,54	
Código do serviço							
07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.							
Tributos Federais							
PIS/PASEP:	R\$ 0,00	COFINS:	R\$ 0,00	INSS:	R\$ 0,00	IR:	R\$ 0,00
					C-SLL:	R\$ 0,00	Outras retenções:
							R\$ 0,00
Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		35.844,30				
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços							
Valor dos Serviços R\$		37.730,84		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
(-) Desconto Condicionado		0,00		Natureza Operacional		Valor dos Serviços R\$	
(-) Retenções Federais		0,00		1 - Tributação no município		(-) Dedução Permitida em Lei	
Outras Retenções		0,00		Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Condicionado	
				ME - Microempresa			
				Optante do Simples Nacional			
(-) ISS Retido / Substituído		1.886,54		Sim		ISS	
(=) Valor Líquido R\$		35.844,30		Incentivo a Cultura			
				Não			
Outras Informações							
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Retenção Local da prestação do serviço: Nova Trento  Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 5% Situação desta NFS-e: Retida Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.  Valor aproximado do tributo federal - R\$ 5.074,80 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1.528,10 (4,05%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT							
				 Verificar autenticidade			





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**



Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e <b>1940</b>						
Data e Hora da Emissão		Competência		Código de Verificação							
07/11/2023 08:42:18		Nov2023		NATHPDTOL							
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação							
				Nova Trento							
<b>Dados do Prestador de Serviço</b>											
		Razão Social/Nome									
		RECICLAGEM N M J W LTDA ME.									
Nome Fantasia											
CPF/CNPJ		Inscrição Municipal		Município							
07.291.761/0001-99		23351		Nova Trento UF: SC							
Endereço		R TIJUCAS, 937, MATO QUEIMADO									
Cep		Telefone		Email							
88270-000		(48) 3267-0055		reciclewanat@gmail.com							
Complemento		http									
<b>Dados do Tomador de Serviço</b>											
		Razão Social/Nome									
		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO									
Nome Fantasia											
CPF/CNPJ		Inscrição Municipal		Município							
82.925.025/0001-60				Nova Trento UF: SC							
Endereço		RUA SANTO INACIO, 126, CENTRO									
Cep		Telefone		Email							
88270-000		(48) 3267-3200		compras@novatrento.sc.gov.br							
Complemento		PRACA DEL COMUNE									
<b>Descrição dos Serviços</b>											
Código	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS					
07.09	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - AF: 1065/2023 - PROCESSO: 29/2023 PE: 16/2023 - 	186,9900	227,420	42.525,2700	42.525,27 x 5,00	2.126,26					
<b>Código do serviço</b>											
07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.											
<b>Tributos Federais</b>											
PIS/PASEP:	R\$ 0,00	COFINS:	R\$ 0,00	INSS:	R\$ 0,00	IR:	R\$ 0,00	CSLL:	R\$ 0,00	Outras retenções:	R\$ 0,00
<b>Forma de Pagamento</b>											
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		40.399,01								
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Outras Retenções</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>			
Valor dos Serviços R\$		42.525,27		Natureza Operacional		Valor dos Serviços R\$		(-) Dedução Permitida em Lei			
(-) Desconto Condicionado		0,00		1 - Tributação no município		(-) Retenções Federais		Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Condicionado	
(-) Retenções Federais		0,00		ME - Microempresa		Outras Retenções		Optante do Simples Nacional			
(-) ISS Retido / Substituído		2.126,26		Optante do Simples Nacional		(-) Valor Líquido R\$		Sim		ISS	
(-) Valor Líquido R\$		40.399,01		Incêndio a Cultura				Não			
<b>Outras Informações</b>											
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Retenção Local da prestação do serviço: Nova Trento  Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 5% Situação desta NFS-e: Retida Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.  Valor aproximado do tributo federal - R\$ 5.719,65 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1.722,27 (4,05%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT										 Verificar autenticidade	



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**



Pref. Mun. de Nova Trento  
 146  
 Fls nº 8

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e <b>1971</b>						
Data e Hora da Emissão		Competência		Código de Verificação							
04/12/2023 09:01:56		Dez/2023		SSTBEMA7K							
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação							
				Nova Trento							
<b>Dados do Prestador de Serviço</b>											
Razão Social/Nome: RECICLAGEM N M J W LTDA ME											
Nome Fantasia:											
CPF/CNPJ		Inscrição Municipal		Município		UF					
07.291.761/0001-99		23351		Nova Trento		SC					
Endereço: R TIJUCAS, 937, MATO QUEIMADO											
Cep		Telefone		Email							
88270-000		(48) 3267-0055		reciclewanas@gmail.com							
Complemento: http											
<b>Dados do Tomador de Serviço</b>											
Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO											
Nome Fantasia:											
CPF/CNPJ		Inscrição Municipal		Município		UF					
82.925.025/0001-60				Nova Trento		SC					
Endereço: RUA SANTO INACIO, 126, CENTRO											
Cep		Telefone		Email							
88270-000		(48) 3267-3200		compras@novatrento.sc.gov.br							
Complemento: PRACA DEL COMUNE											
<b>Descrição dos Serviços</b>											
Código	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS					
07.09	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES =>AF: 1065/2023 =>PROCESSO: 29/2023 PE: 16/2023  =>	186,9900	201,471	37.673,0600	37.673,06 x 5,00	1.883,65					
<b>Código do serviço</b>											
07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.											
<b>Tributos Federais</b>											
PIS/PASEP:	R\$ 0,00	COFINS:	R\$ 0,00	INSS:	R\$ 0,00	IR:	R\$ 0,00	CSLL:	R\$ 0,00	Outras retenções:	R\$ 0,00
<b>Forma de Pagamento</b>											
Parcela Vencimento Tipo		Valor (R\$)		Parcela Vencimento Tipo		Valor (R\$)		Parcela Vencimento Tipo		Valor (R\$)	
1		À vista		35.789,41							
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Outras Retenções</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>			
Valor dos Serviços R\$		37.673,06		Natureza Operacional		Valor dos Serviços R\$					
(-) Desconto Condicionado		0,00		1 - Tributação no município		(-) Dedução Permitida em Lei					
(-) Retenções Federais		0,00		Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Condicionado					
Outras Retenções		0,00		ME - Microempresa							
				Opante do Simples Nacional							
(-) ISS Retido / Substituído		1.883,65		Sim		ISS					
(=) Valor Líquido R\$		35.789,41		Incentivo a Cultura							
				Não							
<b>Outras Informações</b>											
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Retenção Local da prestação do serviço: Nova Trento  Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 5% Situação desta NFS-e: Retida Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.  Valor aproximado do tributo federal - R\$ 5.067,03 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1.525,76 (4,05%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT										 Verificar autenticidade	





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**



Pref. Municipal Nova Trento  
 147  
 Fls nº 01

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e <b>1994</b>						
Data e Hora da Emissão		Competência		Código de Verificação							
04/01/2024 13:28:43		Janeiro/2024		0XEKZLVCN							
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação							
				Nova Trento							
<b>Dados do Prestador de Serviço</b>											
Razão Social/Nome		RECICLAGEM N M J W LTDA ME									
Nome Fantasia											
CPF/CNPJ		Inscrição Municipal		Município							
07.291.761/0001-99		23351		Nova Trento							
UF		SC									
Endereço		R TIJUCAS, 937, MATO QUEIMADO									
Cep		Telefone		Email							
88270-000		(48) 3267-0055		reciclewanat@gmail.com							
Complemento		http									
<b>Dados do Tomador de Serviço</b>											
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO									
Nome Fantasia											
CPF/CNPJ		Inscrição Municipal		Município							
82.925.025/0001-60				Nova Trento							
UF		SC									
Endereço		RUA SANTO INACIO, 126, CENTRO									
Cep		Telefone		Email							
88270-000		(48) 3267-3200		compras@novatrento.sc.gov.br							
Complemento		PRACA DEL COMUNE									
<b>Descrição dos Serviços</b>											
Código	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS					
07.09	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ->AF: 1065/2023 ->PROCESSO: 29/2023 PE: 16/2023  ->	186,9900	197,860	36.997,8400	36.997,84 x 5,00	1.849,89					
<b>Código do serviço</b>											
07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.											
<b>Tributos Federais</b>											
PIS/PASEP:	R\$ 0,00	COFINS:	R\$ 0,00	INSS:	R\$ 0,00	IR:	R\$ 0,00	CSLL:	R\$ 0,00	Outras retenções:	R\$ 0,00
<b>Forma de Pagamento</b>											
Parcela Vencimento Tipo	Valor (R\$)	Parcela Vencimento Tipo	Valor (R\$)	Parcela Vencimento Tipo	Valor (R\$)						
1	À vista		35.147,95								
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Outras Retenções</b>		<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>					
Valor dos Serviços R\$	36.997,84	Natureza Operacional		Valor dos Serviços R\$							
(-) Desconto Condicionado	0,00	1 - Tributação no município		(-) Dedução Permitida em Lei							
(-) Retenções Federais	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Condicionado							
Outras Retenções	0,00	ME - Microempresa									
		Optante do Simples Nacional									
(-) ISS Retido / Substituído	1.849,89	Sim		ISS							
(=) Valor Líquido R\$	35.147,95	Incentivo a Cultura									
		Não									
<b>Outras Informações</b>											
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Retenção Local da prestação do serviço: Nova Trento  Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 5% Situação desta NFS-e: Retida Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.  Valor aproximado do tributo federal - R\$ 4.976,21 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1.498,41 (4,05%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.284/2014 - Fonte: IBPT						 Verificar autenticidade					



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**



Pref. Mun. de Nova Trento  
 148  
 Fls nº 2

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Número da NFS-e 2020					
Data e Hora da Emissão		08/02/2024 08:12:17	Competência	Fevereiro/2024	Código de Verificação	JYALWVKZQJ					
Número do RPS / Lote			Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação	Nova Trento					
<b>Dados do Prestador de Serviço</b>											
Razão Social/Nome		RECICLAGEM N M J W LTDA ME.									
Nome Fantasia											
CPF/CNPJ	07.291.761/0001-99	Inscrição Municipal	23351	Município	Nova Trento	UF: SC					
Endereço		R TIJUCAS, 937, MATO QUEIMADO									
Cep	88270-000	Telefone	(48) 3267-0055	Email	reciclewanah@gmail.com						
Complemento		http									
<b>Dados do Tomador de Serviço</b>											
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO									
Nome Fantasia											
CPF/CNPJ	82.925.025/0001-60	Inscrição Municipal		Município	Nova Trento	UF: SC					
Endereço		RUA SANTO INACIO, 126, CENTRO									
Cep	88270-000	Telefone	(48) 3267-3200	Email	compras@novatrento.sc.gov.br						
Complemento		PRACA DEL COMUNE									
<b>Descrição dos Serviços</b>											
Código	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS					
07.09	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ->AF: 258/2024 ->PROCESSO: 29/2023 PE: 16/2023  ->	186,9900	239,999	44.877,4100	44.877,41 x 5,00	2.243,87					
<b>Código do serviço</b>											
07.09 - Variação, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.											
<b>Tributos Federais</b>											
PIS/PASEP:	R\$ 0,00	COFINS:	R\$ 0,00	INSS:	R\$ 0,00	IR:	R\$ 0,00	CSLL:	R\$ 0,00	Outras retenções:	R\$ 0,00
<b>Forma de Pagamento</b>											
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		42.633,54								
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>											
Valor dos Serviços R\$	44.877,41	<b>Outras Retenções</b>		Natureza Operacional	Valor dos Serviços R\$	<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>					
(-) Desconto Condicionado	0,00	1 - Tributação no município		(-) Dedução Permitida em Lei							
(-) Retenções Federais	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Condicionado							
Outras Retenções	0,00	ME - Microempresa									
		Optante do Simples Nacional									
(-) ISS Retido / Substituído	2.243,87	Sim		ISS							
(=) Valor Líquido R\$	42.633,54	Incentivo a Cultura									
		Não									
<b>Outras Informações</b>											
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Retenção Local da prestação do serviço: Nova Trento  Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 5% Situação desta NFS-e: Retida Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.  Valor aproximado do tributo federal - R\$ 6.036,01 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1.817,54 (4,05%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT											 Verificar autenticidade





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**



Prof. Mun. de Nova Trento  
 149  
 Fls nº 04

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Número da NFS-e <b>2045</b>	
Data e Hora da Emissão		Competência		Código de Verificação			
05/03/2024 08:31:40		Março/2024		JXY27J8LO			
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação			
				Nova Trento			
<b>Dados do Prestador de Serviço</b>							
		Razão Social/Nome: RECICLAGEM N M J W LTDA ME. Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 07.291.761/0001-99    Inscrição Municipal: 23351    Município: Nova Trento    UF: SC Endereço: R TIJUCAS, 937, MATO QUEIMADO Cep: 88270-000    Telefone: (48) 3267-0055    Email: reciclewanat@gmail.com Complemento:    http:					
<b>Dados do Tomador de Serviço</b>							
		Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60    Inscrição Municipal:    Município: Nova Trento    UF: SC Endereço: RUA SANTO INACIO, 126, CENTRO Cep: 88270-000    Telefone: (48) 3267-3200    Email: compras@novatrento.sc.gov.br Complemento: PRACA DEL COMUNE    http:					
<b>Descrição dos Serviços</b>							
Código	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS	
07.09	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ->AF: 258/2024- ->PROCESSO: 29/2023 PE: 16/2023 - ->	186,9900	178,130	33.308,5300	33.308,53 x 2,00	666,17	
<b>Código do serviço</b>							
07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.							
<b>Tributos Federais</b>							
PIS/PASEP:	R\$ 0,00	COFINS:	R\$ 0,00	INSS:	R\$ 0,00	IR:	R\$ 1.598,81
CSLL:	R\$ 0,00	Outras retenções:	R\$ 0,00				
<b>Forma de Pagamento</b>							
Parcela Vencimento Tipo	Valor (R\$)	Parcela Vencimento Tipo	Valor (R\$)	Parcela Vencimento Tipo	Valor (R\$)		
1	À vista		31.043,55				
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>		<b>Outras Retenções</b>		<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>			
Valor dos Serviços R\$	33.308,53	Natureza Operacional		Valor dos Serviços R\$			
(-) Desconto Condicionado	0,00	1 - Tributação no município		(-) Dedução Permitida em Lei			
(-) Retenções Federais	1.598,81	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Condicionado			
Outras Retenções	0,00	ME - Microempresa					
		Optante do Simples Nacional					
(-) ISS Retido / Substituído	666,17	Não		ISS			
(=) Valor Líquido R\$	31.043,55	Incentivo a Cultura					
		Não					
<b>Outras Informações</b>							
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Retenção Local da prestação do serviço: Nova Trento  Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Situação desta NFS-e: Retida				 Verificar autenticidade			
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 4.480,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1.349,00 (4,05%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT							



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**



Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e <b>2070</b>						
Data e Hora da Emissão		08/04/2024 09:35:06		Competência		Abri/2024					
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Código de Verificação		PT9IDQYGB					
				Local da Prestação		Nova Trento					
<b>Dados do Prestador de Serviço</b>											
		Razão Social/Nome									
		RECICLAGEM N M J W LTDA ME									
Nome Fantasia											
CPF/CNPJ		07.291.761/0001-99	Inscrição Municipal	23351	Município	Nova Trento UF: SC					
Endereço		R TIJUCAS, 937, MATO QUEIMADO									
Cep		88270-000	Telefone	(48) 3267-0055	Email	reciclewanar@gmail.com					
Complemento		http									
<b>Dados do Tomador de Serviço</b>											
		Razão Social/Nome									
		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO									
Nome Fantasia											
CPF/CNPJ		82.925.025/0001-60	Inscrição Municipal		Município	Nova Trento UF: SC					
Endereço		RUA SANTO INACIO, 126, CENTRO									
Cep		88270-000	Telefone	(48) 3267-3200	Email	compras@novatrento.sc.gov.br					
Complemento		PRACA DEL COMUNE									
		http									
<b>Descrição dos Serviços</b>											
Código	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS					
07.09	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES =>AF: 258/2024 =>PROCESSO: 29/2023 PE: 16/2023  =>	186,9900	181,780	33.991,0400	33.991,04 x 2,00	679,82					
<b>Código do serviço</b>											
07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.											
<b>Tributos Federais</b>											
PIS/PASEP:	R\$ 0,00	COFINS:	R\$ 0,00	INSS:	R\$ 0,00	IR:	R\$ 1.631,56	CSLL:	R\$ 0,00	Outras retenções:	R\$ 0,00
<b>Forma de Pagamento</b>											
Parcela Vencimento Tipo	Valor (R\$)	Parcela Vencimento Tipo	Valor (R\$)	Parcela Vencimento Tipo	Valor (R\$)						
1	À vista		31.679,66								
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>											
Valor dos Serviços R\$		33.991,04		Natureza Operacional		Valor dos Serviços R\$					
(-) Desconto Condicionado		0,00		1 - Tributação no município		(-) Dedução Permitida em Lei					
(-) Retenções Federais		1.631,56		Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Condicionado					
Outras Retenções		0,00		ME - Microempresa							
				Optante do Simples Nacional							
(-) ISS Retido / Substituído		679,82		Não		ISS					
(-) Valor Líquido R\$		31.679,66		Incentivo a Cultura							
				Não							
<b>Outras Informações</b>											
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Retenção Local da prestação do serviço: Nova Trento  Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Situação desta NFS-e: Retida  Valor aproximado do tributo federal - R\$ 4.571,79 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1.376,64 (4,05%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT						 Verificar autenticidade					





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**



Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente

Página 1/1

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e 2094	
Data e Hora da Emissão		Competência		Código de Verificação		MVLSDOONF
03/05/2024 09:25:20		Maio/2024				
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação		Nova Trento
<b>Dados do Prestador de Serviço</b>						
		Razão Social/Nome: RECICLAGEM N M J W LTDA ME.				
Nome Fantasia						
CPF/CNPJ		Inscrição Municipal		Município		UF
07.291.761/0001-99		23351		Nova Trento		SC
Endereço		R TIJUCAS, 937, MATO QUEIMADO				
Cep		Telefone		Email		
88270-000		(48) 3267-0055		reciclewanat@gmail.com		
Complemento		http				
<b>Dados do Tomador de Serviço</b>						
		Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO				
Nome Fantasia						
CPF/CNPJ		Inscrição Municipal		Município		UF
82.925.025/0001-60				Nova Trento		SC
Endereço		RUA SANTO INACIO, 126, CENTRO				
Cep		Telefone		Email		
88270-000		(48) 3267-3200		compras@novatrento.sc.gov.br		
Complemento		PRACA DEL COMUNE				
<b>Descrição dos Serviços</b>						
Código		Descrição		Valor Unitário		Qtd
07.09		SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES =>PROCESSO: 29/2023 PE: 16/2023  =>		186,9900		248,415
				Valor do Serviço		Base de Cálculo (%)
				46.451,1200		46.451,12 x 5,00
						ISS
						2.322,56
<b>Código do serviço</b>						
07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.						
<b>Tributos Federais</b>						
PIS/PASEP:		R\$ 0,00		COFINS:		R\$ 0,00
INSS:		R\$ 0,00		IR:		R\$ 0,00
CSLL:		R\$ 0,00		Outras retenções:		R\$ 0,00
<b>Forma de Pagamento</b>						
Parcela Vencimento Tipo		Valor (R\$)		Parcela Vencimento Tipo		Valor (R\$)
1		À vista		44.128,56		
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>						
Valor dos Serviços R\$		46.451,12		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município
(-) Desconto Condicionado		0,00		Natureza Operacional		Valor dos Serviços R\$
(-) Retenções Federais		0,00		1 - Tributação no município		(-) Dedução Permitida em Lei
Outras Retenções		0,00		Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Condicionado
				ME - Microempresa		
				Optante do Simples Nacional		
				Sim		ISS
(-) ISS Retido / Substituído		2.322,56		Incentivo a Cultura		
				Não		
(=) Valor Líquido R\$		44.128,56				
<b>Outras Informações</b>						
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Retenção Local da prestação do serviço: Nova Trento				 Verificar autenticidade		
Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 5% Situação desta NFS-e: Retida Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.						
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 6.247,68 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1.881,27 (4,05%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT						



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**



Pref. Municipal Nova Trento  
 152  
 Fls nº 01

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e <b>2119</b>	
Data e Hora da Emissão		Competência		Código de Verificação		
05/06/2024 14:30:53		Junho/2024		RTOFT8CAI		
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação		
				Nova Trento		
<b>Dados do Prestador de Serviço</b>						
		Razão Social/Nome				
		RECICLAGEM N M J W LTDA ME.				
Nome Fantasia						
CPF/CNPJ		Inscrição Municipal		Município		
07.291.761/0001-99		23351		Nova Trento UF SC		
Endereço		R TIJUCAS, 937, MATO QUEIMADO				
Cep		Telefone		Email		
88270-000		(48) 3267-0055		reciclewsnat@gmail.com		
Complemento		http				
<b>Dados do Tomador de Serviço</b>						
		Razão Social/Nome				
		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO				
Nome Fantasia						
CPF/CNPJ		Inscrição Municipal		Município		
82.925.025/0001-60				Nova Trento UF SC		
Endereço		RUA SANTO INACIO, 126, CENTRO				
Cep		Telefone		Email		
88270-000		(48) 3267-3200		compras@novatrento.sc.gov.br		
Complemento		PRACA DEL COMUNE				
<b>Descrição dos Serviços</b>						
Código	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS
07.09	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES -AF: 1136/2024 -PROCESSO: 29/2023 PE. 16/2023 - -	192,3200	210,160	40.417,9700	40.417,97 x 5,00	2.020,90
<b>Código do serviço</b>						
07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.						
<b>Tributos Federais</b>						
PIS/PASEP:		COFINS:		INSS:		IR:
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
				CSLL:		Outras retensões:
				R\$ 0,00		R\$ 0,00
<b>Forma de Pagamento</b>						
Parcela Vencimento Tipo		Valor (R\$)		Parcela Vencimento Tipo		Valor (R\$)
1		À vista		38.397,07		
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>						
Valor dos Serviços R\$		40.417,97		Natureza Operacional		Valor dos Serviços R\$
(-) Desconto Condicionado		0,00		1 - Tributação no município		(-) Dedução Permitida em Lei
(-) Retenções Federais		0,00		Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Condicionado
Outras Retenções		0,00		ME - Microempresa		
				Optante do Simples Nacional		
(-) ISS Retido / Substituído		2.020,90		Sim		ISS
(=) Valor Líquido R\$		38.397,07		Incentivo a Cultura		
				Não		
<b>Outras Informações</b>						
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Retenção Local da prestação do serviço: Nova Trento				 Verificar autenticidade		
Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 5% Situação desta NFS-e: Retida Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.						
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 5.436,22 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1.636,93 (4,05%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT						





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**



Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e <b>2139</b>	
Data e Hora da Emissão		Competência		Código de Verificação		
01/07/2024 14:10:11		Julho/2024		6SHAY7FHZ		
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação		
				Nova Trento		
<b>Dados do Prestador de Serviço</b>						
Razão Social/Nome: RECICLAGEM N M J W LTDA ME						
Nome Fantasia:						
CPF/CNPJ		Inscrição Municipal		Município		UF
07.291.761/0001-99		23351		Nova Trento		SC
Endereço: R TIJUCAS, 937, MATO QUEIMADO						
Cep		Telefone		Email		
88270-000		(48) 3267-0055		reciclewsnat@gmail.com		
Complemento: http						
<b>Dados do Tomador de Serviço</b>						
Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO						
Nome Fantasia:						
CPF/CNPJ		Inscrição Municipal		Município		UF
82.925.025/0001-60				Nova Trento		SC
Endereço: RUA SANTO INACIO, 126, CENTRO						
Cep		Telefone		Email		
88270-000		(48) 3267-3200		compras@novatrento.sc.gov.br		
Complemento: PRACA DEL COMUNE http						
<b>Descrição dos Serviços</b>						
Código	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS
07.09	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ->AF: 1136/2024 ->PROCESSO: 29/2023 PE: 16/2023. ->	192,3200	207,540	39.914,0900	39.914,09 x 5,00	1.995,70
<b>Código do serviço</b>						
07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.						
<b>Tributos Federais</b>						
PIS/PASEP: R\$ 0,00		COFINS: R\$ 0,00		INSS: R\$ 0,00		IR: R\$ 0,00
				CSLL: R\$ 0,00		Outras retenções: R\$ 0,00
<b>Forma de Pagamento</b>						
Parcela Vencimento Tipo		Valor (R\$)		Parcela Vencimento Tipo		Valor (R\$)
1		À vista		37.918,39		
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>						
Valor dos Serviços R\$		39.914,09		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município
(-) Desconto Condicionado		0,00		Natureza Operacional		Valor dos Serviços R\$
(-) Retenções Federais		0,00		1 - Tributação no município		(-) Dedução Permitida em Lei
Outras Retenções		0,00		Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Condicionado
				ME - Microempresa		
				Detante do Simples Nacional		
(-) ISS Retido / Substituído		1.995,70		Sim		ISS
(=) Valor Líquido R\$		37.918,39		Incentivo a Cultura		
				Não		
<b>Outras Informações</b>						
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Retenção Local da prestação do serviço: Nova Trento  Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 5%. Situação desta NFS-e: Retida Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.  Valor aproximado do tributo federal - R\$ 5.368,45 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1.616,52 (4,05%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT						 Verificar autenticidade



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**MAPA DE RISCOS 019/2024**

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, com características domiciliares e comerciais gerados pelo município de Nova Trento/SC, até aterro sanitário licenciado, atendendo as necessidades do município.

<b>ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Subdimensionar a quantidade de profissionais necessários à execução das atividades diárias.</b>	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade e prazo de início e conclusão.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Complementação de informações.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura

<b>ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Estudos preliminares deficientes.</b>	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para os estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura

<b>ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



<b>RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.</b>	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar <i>checklist</i> que contemple, no que couber, os requisitos necessários para o termo de referência.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas no termo de referência.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura

<b>ETAPA: DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Ausência de designação formal do agente de contratação ou pregoeiro.</b>	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando o agente ou pregoeiro.
RESPONSÁVEL:	Depto de Compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal do agente ou pregoeiro.
RESPONSÁVEL:	Secretário de Administração.

<b>ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Restrição da competitividade, impugnação do edital.</b>	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica e Controladoria. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.

<b>ETAPA: PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO DO EDITAL</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Ausência de publicação do edital.</b>	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



DANO:	Anulação dos atos praticados.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de <i>checklist</i> contemplando este item.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.

**ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- ( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
(X) Gestão do Contrato

**RISCO: Não assinatura do contrato.**

PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificação se o fornecedor reúne todos os requisitos necessários exigidos no edital.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação de fornecedor mais bem classificado.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.

**ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

- ( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
(X) Gestão do Contrato

**RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo.**

PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de <i>checklist</i> contemplando este item.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.

**ETAPA: DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
(X) Gestão do Contrato

**RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo.**

PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.
RESPONSÁVEL:	Secretarias demandantes.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contrato.
RESPONSÁVEL:	Secretarias demandantes.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**ETAPA: FALHA DE COMUNICAÇÃO ENTRE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
 Gestão do Contrato

**RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo.**

PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar reuniões periódicas com a equipe de fiscalização contratual.		
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	DE	Exigir relatório periódico da fiscalização contratual.	
RESPONSÁVEL:	Secretaria demandante e a Secretaria de Administração.		

**ETAPA: ENTREGA DOS MATERIAIS / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
 Gestão do Contrato

**RISCO: Execução em desacordo com o contrato.**

PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar e solicitar a resolução imediata.		
RESPONSÁVEL:	Fiscalização.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	DE	Aplicar sanções previstas no contrato.	
RESPONSÁVEL:	Diretoria de Compras e Licitações.		

**ETAPA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
 Gestão do Contrato

**RISCO: Prorrogação não vantajosa.**

PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.		
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	DE	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.	
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.		

**ETAPA: ALTERAÇÕES DO CONTRATO**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma.</b>	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.

<b>ETAPA: REPACTUAÇÕES / REAJUSTES DO CONTRATO</b>	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Desequilíbrio do contrato; Uso de índices distintos dos fixados no contrato.</b>	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.

<b>ETAPA: PAGAMENTOS DOS MATERIAIS / SERVIÇOS</b>	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Não retenção dos valores dos impostos, encargos patronais e da conta vinculada.</b>	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Responsabilização subsidiária a substituição tributária.
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário, bem como encargos sociais.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Finanças.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reten e enviar os valores para seus respectivos destinos.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Finanças.

<b>ETAPA: SANÇÕES</b>	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



<b>RISCO: Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.</b>	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativa interna, os ritos do processo administrativo disciplinar.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.
AÇÃO CONTINGÊNCIA: DE	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.

<b>ETAPA: ENCERRAMENTO DO CONTRATO</b>	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
(X) Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Não observar se os requisitos do contrato foram plenamente atendidos.</b>	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendências trabalhistas e ressarcimentos.
RESPONSÁVEL:	Comissão de fiscalização.
AÇÃO CONTINGÊNCIA: DE	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora, reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Comissão de fiscalização.

Nova Trento – SC, 30 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAMON MOURA REGIS  
Data: 30/07/2024 12:22:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Ramon Moura Regis – matrícula 9692**  
Técnico Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

***PARECER JURÍDICO N. 076/2024/PGM/PMNT  
ANÁLISE JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO***

1. Aportou a esta Procuradoria para análise jurídica edital de contratação a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, com características domiciliares e comerciais gerados pelo Município De Nova Trento/SC, até aterro sanitário licenciado, atendendo as necessidades do município, conforme especificações constantes do termo de referência (Anexo I).

2. É a síntese.

---

3. O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. Conforme dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 37, inciso XXI, salvo os casos especificados em lei, *“as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes”*, objetivando o melhor preço e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

5. Como sabido, a obrigação de prévia licitação possui dois aspectos basilares, o primeiro é assegurar isonomia de oportunidades entre os interessados na contratação, dando-se efetividade aos princípios da impessoalidade e da moralidade; segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que seja mais vantajosa.

6. Antes da análise do mérito, registra-se que foram apresentados neste setor os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Edital e Anexos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

7. Pois bem, como observado, a contratação que se pretende realizar, não se enquadra em nenhuma hipótese excepcional, de forma que se deve aplicar a regra de licitar. Assim, referente às modalidades, dispõe a Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; [...]

Art. 28. São modalidades de licitação:

**I - pregão; [...]**

**Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (Grifou-se).**

8. Sobre o objeto do edital, assim dispõe a Lei n. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

**XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;**

9. Deste modo, da análise deste dispositivo é possível constatar que para a contratação do que se pretende, o pregão é a modalidade de licitação adequada, que poderá ter como critério de julgamento de caráter mais vantajoso no que se refere aos aspectos de preço e qualidade.

10. Ainda, com respaldo na própria Lei de Licitações, artigo 17, aplica-se o procedimento comum para pregão:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital de licitação;
- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - recursal;
- VII - de homologação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 1º A fase referida no inciso V do **caput** deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do **caput** deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

11. O edital em análise determina a sequência do procedimento conforme disposto no referido artigo 17, sem a inversão de fases, ou seja, seguirá a regra. Da mesma forma, seguindo a preferência do novo regramento, o pregão será operado eletronicamente.

12. No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: [...]

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

13. Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação e o recebimento das propostas.

14. No mais, quanto aos valores estimados, estes foram feitos com base na pesquisa de preços, totalizando o montante de R\$ 731.070,00 (setecentos e trinta e u mil e setenta reais). Desta forma, resta justificado e presente valor para o referido certame, atendendo as disposições do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

15. Na sequência, balizou-se a análise em relação a qualificação técnica e econômico-financeira, na qual, devem estar em atenção os artigos 67 e 69 da Lei 14.133/21.

16. Neste aspecto, quanto a qualificação técnica, é discricionário da Administração Pública exigir a documentação referente ao artigo 67, com as devidas ressalvas legais.

17. Ademais, ao que se refere a qualificação econômico-financeira, a Lei de Licitações em seu artigo 70, III, assim previu:

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

[...]

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

18. Assim sendo ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da análise desta Procuradoria, diante da documentação acostada, visualiza-se que encontram-se cumpridos os requisitos legais exigidos ao presente edital.

19. De outro norte, e em tempo, considera-se que o Termo de Referência, bem como Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e outros documentos, observaram a legislação aplicável, a fim de que possibilitem instruem o presente processo licitatório e possibilitem a realização deste, não havendo ressalvas a serem feitas.

20. Posto isto, a presente manifestação não se vinculou aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados foram avaliados, verificando se seus conteúdos são verossímeis, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

21. É o parecer.

Nova Trento/SC, 05 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANGELA ROVER CASSANIGA  
Data: 05/08/2024 11:44:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ÂNGELA ROVER CASSANIGA**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/SC 56.863



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**Controle Interno**



**Parecer Referencial nº 001/2024**

**Interessado(a):** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Diretoria de Compras e Licitações

**Assunto:** PARECER CONTROLE INTERNO REFERENCIAL PARA LICITAÇÕES, BEM COMO PARA DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES (QUANDO FOR O CASO)

**EMENTA: PADRONIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO DA AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS E ESPECIAIS DE ENGENHARIA.**

I - Matéria recorrente submetida à análise da Auditoria de Controle Interno pelas Secretarias Municipais e/ou órgãos vinculados, e viabilidade da padronização de entendimento, à luz do artigo 65, inciso III, do Decreto Municipal nº 210/2024.

II – Dispensa de análise individualizada de processos, nas hipóteses e termos delimitados na presente manifestação e mediante certificação/comprovação nos autos, pela autoridade administrativa responsável, de que: a) a situação concreta se identifica perfeitamente aos termos deste parecer; e b) que foram atendidas as orientações/nele consignadas.

III – Condições, requisitos e formalidades para os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades (quando for o caso).

**I – DA EMISSÃO DE PARECER DE CONTROLE INTERNO PADRONIZADO**

O objeto desta manifestação é servir como parecer de controle interno referencial, impulsionando o procedimento administrativo cujo o objeto é recorrente e idêntico, admitindo-se meras variações quantitativas que não afetam uma avaliação formal, com o objetivo de orientar o gestor público, eximindo da competência legal desta Auditoria de Controle Interno examinar aspectos jurídicos, técnicos, orçamentários e de mérito, inclusive a veracidade das declarações e documentos juntados nos autos dos processos licitatórios, de dispensa e inexigibilidades de licitação, sendo exclusiva responsabilidade dos servidores do setor responsável que analisaram o processo administrativo, bem como do ordenador da despesa.

Conforme previsto no art. 65, III do Decreto Municipal nº 210/2024, conferidos os atos e constatada a regularidade, a Auditoria de Controle Interno encaminhará os autos para a Autoridade Competente:

III – a Controladoria-Geral do Município, através de seus integrantes, com atribuições previstas no cargo, fará a conferência, e constatada a regularidade do ato, elaborará Parecer Técnico referencial e enviará para a Autoridade Competente (Prefeito);





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

### Controle Interno



## II – DOS ASPECTOS GERAIS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

### a) Vinculação da contratação ao Plano de Contratações Anual:

Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. Já o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 situa que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

Cabe, portanto, à Administração comprovar que o objeto encontra-se compatibilizado com o Plano de Contratações Anual, evidenciando tal informação junto ao Estudo Técnico Preliminar.

### b) Documento de Formalização de Demanda – DFD (Requisição/Solicitação de Compras):

O Documento de Formalização de Demanda é o documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14.133/21. A regra é que o Documento de Formalização de Demanda já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é conveniente que haja a juntada de sua cópia nos autos.

### c) Estudo Técnico Preliminar – ETP:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/21, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

### Controle Interno

- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

Nos termos do art. 44 da Lei 14.133/21, quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

#### **d) Análise de Riscos – Mapa de Riscos:**

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/21, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

#### **e) Termo de Referência – TR:**

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21.

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

### Controle Interno

- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

#### f) Pesquisa de Preços:

No âmbito da Administração Pública do Município de Nova Trento, a pesquisa de preços para definição do orçamento estimado para as aquisições de bens e contratação de serviços em geral, encontra-se regulada no art. 15 ao 16 do Decreto Municipal nº 210/2024.

Inicialmente, destaque-se que o art. 18, IV da Lei nº 14.133/2021, exige que o processo licitatório esteja instruído com o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação. Dessa forma, na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo dispõe os Artigos 17º e 18º do Decreto Municipal 210/2024, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregado de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Painel de Preços ou banco de preços em saúde, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

### Controle Interno

desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, estabelecido o prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 16, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 18. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 17, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pelo(a) Secretário(a) da pasta.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 17, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Feita a pesquisa, nos termos acima delineados, deverá ser juntado aos autos o respectivo relatório. Trata-se de documento no qual deve estar contida a análise crítica da pesquisa de preços, é elemento fundamental para que as demais linhas de defesa consigam compreender os dados levantados pela Administração e a composição do preço de referência de uma contratação pública.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**Controle Interno**

**III - CONCLUSÃO**

Observadas as informações contidas no item II deste Parecer, **estando evidenciada a apresentação e cumprimento legal dos documentos na composição dos autos, igualmente acompanhado o parecer jurídico**, opino pela regularidade do ato favoravelmente à contratação, prosseguindo-se no feito na forma da lei. É o parecer técnico do Controle Interno. Encaminho para a Autoridade Competente.

Sempre que entender necessária a análise individualizada do objeto a ser licitado, o órgão ou Secretaria demandante deverá manifestar-se formalmente via Ofício voltado a esta Auditoria de Controle Interno, expondo os motivos para tal solicitação.

Nova Trento/SC, 24 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JESSICA DALILA SIDLOSKI SEMELER  
Data: 24/06/2024 09:34:30-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JÉSSICA DALILA SIDLOSKI SEMELER**  
Auditora de Controle Interno

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
[ ] - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 34/2024

**Modalidade:** Pregão eletrônico

**Data do Processo:** 31/07/2024

**Objeto do Processo:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COMPACTÁVEIS DOMICILIARES E COMERCIAIS (COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES)

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	Melhoria e Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo	08.001.15.452.0008.2060.3.3.90.00.00	R\$ 705.810,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 705.810,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 705.810,00</b>

Nova Trento, 31 de Julho de 2024

**CAMILE VARGAS** Assinado de forma digital  
por CAMILE VARGAS  
**CARDOSO:0705** CARDOSO:07050599956  
**0599956** Dados: 2024.08.05  
12:15:07 -03'00'

**CAMILE VARGAS CARDOSO**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 28, I e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 34/2024  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Local de Entrega:** MUNICÍPIO  
**Vigência:** 12 MESES  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COMPACTÁVEIS DOMICILIARES E COMERCIAIS (COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES)

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	Melhoria e Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo	08.001.15.452.0008.2060.3.3.90.00.00	R\$ 705.810,00
Total Entidade:			R\$ 705.810,00
Total Geral:			R\$ 705.810,00

Nova Trento, 31 de Julho de 2024

TIAGO

DALSASSO:0694

3394908

Assinado de forma digital  
por TIAGO

DALSASSO:06943394908

Dados: 2024.08.05

14:35:30 -03'00'

Assinatura do Responsável



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 às 17:19, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 5657122: DECRETO N. 044 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5657122>

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC  
EM 22/02/2024  
  
Fabiana Machado

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento  
173  
Fls nº 7

**DECRETO N. 044, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**NOMEIA OS AGENTES PARA ATUAR NO ÂMBITO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento/SC, e com fundamento no que dispõe a Lei 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal n. 723/2024 e o Decreto Municipal n. 25/2024, **DECRETA:**

**Art. 1º** - O servidor público municipal Fábio de Freitas, inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.163, fica nomeado para exercer a função de Agente de Contratação no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

**Art. 2º** O servidor público municipal Fernando Sens, inscrito na matrícula funcional sob o n. 8.711, fica nomeado para exercer a função de Pregoeiro no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

**Art. 3º** O Agente de Contratação e o Pregoeiro descritos nos artigos 1º e 2º deste Decreto serão auxiliados por equipe de apoio que será composta pelos membros abaixo listados:

I - Evelyn Andressa Benedett dos Santos, inscrita na matrícula funcional sob o n. 8.738;

II - Silvio Conhaqui - inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.797.

**Art. 4º** A Comissão de Contratação, quando for o caso, será nomeada por meio de ato próprio do chefe do Poder Executivo e designada para atuação em processos licitatórios específicos que lhe sejam atribuídos.

**Art 5º** As atribuições dos agentes nomeados por este Decreto são àquelas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 25/2024.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e revogada expressamente a Portaria n. 287/2021.

Nova Trento/SC, 22 de fevereiro de 2024.

  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 04 de março de 2024 às 13:44, Florianópolis - SC

Prof. M.  
174  
Fls nº 81

## PUBLICAÇÃO

**Nº 5689324: DECRETO N. 066, DE 1º DE MARÇO DE 2024**

### ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

### MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5689324>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA





Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



Pref. Municipal Nova Trento  
175  
Fis nº 08

**DECRETO N. 066, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A PLATAFORMA ELETRÔNICA UTILIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS DOS PREGÕES E DAS CONCORRÊNCIAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento/SC, com fundamento no que dispõe o artigo 174, § 3º, inciso IV e o artigo 175, § 1º, ambos da Lei 14.133/2021, considerando o Cadastro de Órgão Público junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC firmado em 04/03/2024, e considerando ainda que a plataforma eletrônica para realização de sessões públicas a ser ofertada pelo Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP não se encontra em pleno e adequado funcionamento, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Os pregões eletrônicos e as concorrências eletrônicas realizadas pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, serão realizadas através da plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras – BNC, respeitada a integração com o Portal Nacional de Compras (PNCP), nos termos do artigo 175, § 1º, da Lei 14.133/21.

§ 1º O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§ 2º O edital do pregão eletrônico ou da concorrência eletrônica poderá dispor sobre as normas de credenciamento, cadastramento, prazos ou eventuais questões relacionadas ao acesso dos licitantes à plataforma de que trata o *caput*.

**Art. 2º.** Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico de que trata o artigo 1º, a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro ou o agente de contratação, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico ou da Concorrência Eletrônica.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.





Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



§ 2º O cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à plataforma de que trata o artigo 1º deste Decreto, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato à Bolsa Nacional de Compras - BNC para imediato bloqueio de acesso.

**Art. 3º.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**Art. 4º.** No caso de desconexão com o pregoeiro ou com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão ou da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro ou o agente de contratação, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão ou da concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e revogado expressamente o Decreto Municipal n. 78/2020.

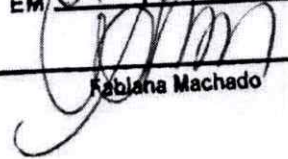
Nova Trento/SC, 4 de março de 2024.

  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM

04 03 2024

  
Fabiana Machado





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**PROCESSO Nº 34/2024**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**

**LICITAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, por ordem do Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO DALSASSO** e por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n. 44/2024, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, às **09h 00min do dia 20 de Agosto de 2024**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, Decreto Federal 8.538/2015, **Decretos Municipais n. 210/2024 e n. 66/2024**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais alterações posteriores.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

até às **08h 30min** do dia **20/08/2024**.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

A partir das **09h 00min** do dia **20/08/2024**.

**LOCAL:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) (Bolsa Nacional de Compras - BNC).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, ATÉ ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

1.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados, sendo estas pessoas jurídicas, que atenderem a todas as exigências constantes deste edital, seus anexos, e principalmente em relação à legislação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**.

2.3. **Não poderá participar da licitação** a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.4. Para participar do pregão, o licitante **deverá** estar credenciado junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, de forma direta ou através de empresas associadas à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

2.5.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC, no **ANEXO IV**;

2.5.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no **ANEXO IV** e;

2.5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, conforme o **ANEXO IV**.

2.5.4. A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO VII, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, **DEVERÁ**, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

### 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



3.1. O certame será conduzido pelo (a) **Pregoeiro (a)**, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços, realizando diligência quando possível;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, realizando diligência quando possível;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando à autoridade superior, se for o caso;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar, autorizando a contratação.

#### **4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)**

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras - BNC, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras - BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras - BNC.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras - BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida através: do site: <https://bnc.org.br/> e do Atendimento à Fornecedores: Telefone e Whatsapp: (42) 3026-4550 [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

## **5. PARTICIPAÇÃO**

5.1. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Nova Trento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



5.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5. SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEICOMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

5.6. **Não poderão participar** desta licitação os interessados:

5.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;

5.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário).

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, independente do órgão sancionador;

5.6.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;







PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, **sem que seja identificado**, através dos seguintes campos:

Valor Unitário	Marca (quando for o caso)*	Fabricante (quando for o caso)*
----------------	----------------------------	---------------------------------

**OBS:\* Quando o objeto se caracterizar como serviço ou o material estabelecer fabricação própria, a especificação não poderá identificar a pessoa jurídica, seja por razão social ou por nome fantasia. Neste caso, entende-se como aceitável a expressão “MARCA PRÓPRIA” ou outra expressão sinônima, sob pena de desclassificação.**

7.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

7.1.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos **todos os custos operacionais**, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, desde que justificado na sessão, e com expressa concordância fundamentada pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.6. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.7. **Os licitantes devem respeitar os preços máximos** estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, **desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital**, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará **automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.12. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.13. Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

8.16. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Se a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública **será suspensa e reiniciada** somente decorridas **24 (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Nova Trento, disponível no endereço eletrônico <https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/>

8.18. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível **poderá, desde que motivadamente, ser excluído do sistema**.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.20. A ausência de resposta pelo *chat*, durante o tempo do certame, ou qualquer outro que o (a) Pregoeiro (a) estabeleça, por verificada desídia do licitante, poderá acarretar a **desclassificação ou a inabilitação do mesmo**, reservado o direito à manifestação de recurso, em fase apropriada.

## 9. DO MODO DE DISPUTA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- 9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o art. 33 do Decreto Federal nº 10.204/2019 e art. 56 da Lei 14.133/2021.
- 9.2. A etapa **ABERTA de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará **aviso de fechamento iminente dos lances**, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo, e também, das demais, em **até 10% (dez por cento) superior àquela de menor valor**, possam ofertar um **lance final e FECHADO em até 05 (cinco) minutos**, sendo que este será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.
- 9.4. **Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas** nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, **na ordem de classificação**, até o **máximo de 03 (três)**, oferecer um **lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.6. **Não havendo lance final e fechado classificado** na forma estabelecida nos itens anteriores, **haverá o reinício da etapa fechada**, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado **em até 05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.7. Poderá o (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 9.10. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**
- 9.11. , conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.14. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a **1ª (primeira) colocada**.

9.15. **A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate**, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.16. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.17. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.18. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.19. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberta e fechada.

## **10. EMPATE LEGAL (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)**

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, seguido da aplicação do critério estabelecido no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **11. DA NEGOCIAÇÃO**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2.1. A negociação poderá ocorrer por intermédio do (a) Pregoeiro (a), em casos específicos, por meio telefônico e/ou por e-mail, desde que justificado, e reduzido a termo no chat destinado à visualização de todos os licitantes.

11.3. Será estabelecido o **prazo mínimo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no sistema, ou outro prazo, à critério deste, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

## 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

Será **desclassificada a proponente que:**

12.1.1. Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

12.1.2. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

12.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021).

12.1.4. Não tiverem a exequibilidade da proposta demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.2. Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá instaurar **diligência** para fins de **aferição de exequibilidade das propostas**. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

12.3. Da apresentação de planilha de custos; ou

12.3.1. Da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

12.4. A diligência servirá como subsídio para decisão do (a) Pregoeiro (a) ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



12.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.6. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. Por meio de mensagem no sistema BNC via Chat, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras quando for o caso, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O (A) Agente de Contratação, denominado (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio designada verificarão, ainda, **sob pena de inabilitação**, da pessoa jurídica:

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.

13.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a pesquisa aos seguintes cadastros:

13.3.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> ;

13.3.1.2. Consulta da Certidão Negativa Correccional no site da Corregedoria-Geral da União - CGU (CGU- PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br> ;

13.3.1.3. Consulta ao Tribunal de Contas da sede do licitante;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



13.3.1.4. Os documentos que forem objeto de verificação, obrigatória ou discricionária, serão anexados para acesso de todos os licitantes, ao portal da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, referente ao processo em questão.

13.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do (a) Pregoeiro (a), os documentos **deverão ser apresentados em formato digital, via sistema BNC**, no prazo definido pelo (a) Pregoeiro (a), seja este estipulado em lei ou à critério da Administração.

13.5. **A verificação pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**

13.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

13.7. Será julgada **inabilitada** a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.
- b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

13.8. Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-á o art. 42 e 43 da LC nº123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, desde que esta esteja devidamente identificada.

13.9. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, o (a) Pregoeiro (a) adotará o seguinte procedimento **quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:**

13.9.1. Serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, social e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 13.5 “a”, “b”, “c” e “d” deste edital.

13.10. Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista, declarando-se:

13.10.1. O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



13.10.2. O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal, social e trabalhista em relação àquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**. Neste caso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.10.3. A não-regularização da documentação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 13 e seguintes, ou fracassar a licitação ou o item, conforme o caso.

13.11. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração, conforme modelo do ANEXO II, de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

13.12. A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

13.13. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, **caracterizará crime de fraude à licitação**, conforme previsto no art. 337-F da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.14. A certidão simplificada ou a declaração deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preço, sob pena de não aceitabilidade.

13.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, desde que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI possa suprir as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, por constarem no próprio Certificado.

13.16. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



dezembro de 2006, **deverão** apresentar, na fase de habilitação, **DECLARAÇÃO** de que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021 (modelo de declaração disponível no anexo II deste edital).

13.17. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (Deverá apresentar o documento solicitado conforme o tipo da empresa):

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.17.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.18. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) **Inscrição do CNPJ**, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;
- b) **Prova de regularidade** com a Fazenda **Municipal** da sede da empresa;
- c) **Prova de regularidade** com a Fazenda **Estadual** de origem da empresa;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- d) **Prova de regularidade** com os débitos relativos aos tributos **federais** e a dívida ativa da união que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;
- e) Prova de regularidade com **FGTS**, emitida através do site:  
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do site: <http://www.tst.jus.br/certidao>;

### 13.19. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

13.19.1. **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.

13.19.1.1. A empresa poderá apresentar, facultativamente, juntamente a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, o documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua sede tem atribuição para sua expedição.

13.19.2. **Deverá apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) **Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b) **Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante);

c) **Grau de Endividamento (GE)** = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / (Ativo Total).

13.19.2.1. Os índices exigidos como mínimos serão apurados através das seguintes fórmulas:

a) Liquidez Corrente:  $AC/PC = \text{índice mínimo: } 1,00.$

b) Liquidez Geral:  $AC+RLP/PC+PNC = \text{índice mínimo: } 1,00.$

c) Grau de endividamento:  $PC+PNC/AT = \text{igual ou menor que } 1,00.$

13.19.2.2. Os índices **deverão estar calculados** para que o (a) Agente de Contratação proceda somente à conferência dos cálculos apresentados.

13.19.2.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



13.19.2.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

13.19.2.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item **deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo fornecedor.

13.19.2.6. Os índices citados nos subitens 13.19.2 e 13.19.2.1 **poderão** ser substituídos com a apresentação do capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo da empresa, equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. **Lembrando que a possibilidade de tal substituição se refere somente à apresentação dos índices.**

#### 13.20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.20.1. Apresentar **Atestado de Qualificação Técnica**, que comprove já ter fornecido produtos/serviços da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade do produto.

13.20.2. Demais documentos contidos no item VIII- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, constantes no Termo de Referência.

#### 14. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

14.1. Deverá apresentar como complemento dos documentos de habilitação, a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES**, conforme modelo **ANEXO II**.

14.2. A referida declaração deverá estar assinada e datada, sendo esta, se possível, objeto de diligência saneadora.

#### 15. **DAS DILIGÊNCIAS**

15.1. Poderão ser realizadas diligências referentes aos documentos apresentados, ou em relação a quaisquer outros documentos e aspectos, bem como localização da empresa, notas fiscais relativas ao (s) atestado (s) técnico (s) emitido (s), além de autenticações, sejam presencialmente e/ou através dos sítios eletrônicos oficiais.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



15.2. Os documentos para habilitação que necessitam de autenticação, **SOMENTE SERÃO AUTENTICADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE ATÉ ÀS 16h00min DO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR A ABERTURA** do processo licitatório.

15.3. **Não será realizada autenticação de documentação no dia da abertura dos documentos, em hipótese nenhuma.**

15.4. As autenticações serão admitidas para fins de complementação da documentação de habilitação, conforme **ANEXO II**, de acordo com o prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a) em ata.

15.5. As autenticações seguem o disposto na Lei nº 14.133/21.

15.6. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência **deverá ser requerido dentro do prazo inicialmente previsto**, preferencialmente por meio escrito, e fica adstrito à conveniência da Administração Pública, sob a autoridade do (a) Pregoeiro (a), no âmbito de sua competência.

15.7. A utilização dos recursos e meios eletrônicos dispensa o envio de documentação por correspondência, sendo utilizado campo próprio do sistema **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, em **“DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS- DISPUTA)”**.

15.8. O envio de documentação de habilitação complementar por quaisquer outros meios serão desconsiderados, exceto se informado pelo (a) Pregoeiro (a), via chat, no sistema **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, algum e-mail.

15.9. Serão verificados todos os documentos originais, conforme a Lei nº 13.726/18.

## 16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, durante o prazo concedido na sessão pública, em até 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, exclusivamente, **MANIFESTAR** sua intenção de recorrer.

16.2. As razões do recurso de que trata o caput **deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.**

16.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. Os documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões **deverão ser anexados em campo próprio do sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC, exclusivamente, dentro do limite de tempo estipulado (dia e horário), não sendo admitido qualquer outro meio, sob pena de indeferimento.**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



16.5. O envio de documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões para quaisquer outros meios **serão desconsiderados**, exceto em casos excepcionais, onde serão justificados e manifestados em ata pelo (a) Pregoeiro (a).

16.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto do subitem 16.1, importará na decadência desse direito, e o (a) Pregoeiro (a) estará autorizado (a) a encerrar a fase de habilitação, declarando o licitante vencedor do referido item, e encaminhando o processo à adjudicação e homologação da autoridade superior.

16.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

## **17. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**

17.1. Após a manifestação dos interessados, a Autoridade Competente fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- a) Manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) Rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

17.2. Após análise e manifestação da Autoridade Competente sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

17.3. A Autoridade competente emitirá a decisão final.

17.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

17.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não caberá recurso administrativo contra a decisão final da Autoridade Competente.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

18.3. **Após a homologação, o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços serão enviados por e-mail com prazo de 3 (três) dias úteis para a devida assinatura do responsável legal. O contratado deverá fazer a assinatura no documento e encaminhar via e-mail para:**





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



[licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br) Importante destacar que a eficácia do contrato e/ou Ata de Registro de Preços terão seu início após sua publicação no PNCP, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e no diário oficial dos municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** e documentos complementares, elaborados, exclusivamente, pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, e concomitantemente ao **CONTRATO**.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), além da **MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V)**, sendo parte integrante deste edital.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência dos de execução, até o limite de 10 (dez) dia úteis, caracterizando inexecução parcial;
- b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;
- c) Advertência;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO** pelo prazo de até 03 (três) anos;
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, inciso IV e §5º, 6º e 7º do mesmo artigo da Lei 14.133/2021.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



22.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros.

22.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**;

22.4. O valor da multa poderá ser descontado de eventual crédito existente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

22.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.6. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021 com as formalidades e consequências previstas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, incluída data e horário pré-estabelecidos, no sistema da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**.

23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, não sendo admitida qualquer outra forma de envio.

23.3. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, inclusive com amparo técnico, se for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data e horário de recebimento da impugnação, respondendo, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**.

23.3.1. Questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão seguir o rito do subitem 23.1 sem quaisquer exceções, vinculando os participantes, interessados e a própria Administração.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



23.3.2. A (s) referida (s) resposta (s) à impugnação, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser anexados, concomitantemente, ao sistema BETHA, e ficarão acessíveis a todos os interessados.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

23.5. As impugnações, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a ata da sessão e/ou quaisquer outras atas, bem como os documentos, no sistema eletrônico da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC** (<https://bnc.org.br/>), onde todos os interessados têm acesso, e concomitantemente no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, através do site oficial <https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/>, conforme a possibilidade e o andamento do processo.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

24.3. A adjudicação e/ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade, a segurança da contratação e os demais princípios inerentes à Lei nº 14.133/21.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, de segunda-feira à sexta-feira, e em horário estabelecido, das 08h 00min às 16h 00min.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições do corpo deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília –DF.

25.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano após sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

25.3. Poderá ser gerado Contrato Administrativo a partir do saldo da Ata de Registro de Preços.

25.4. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), além do site do Município, no endereço <https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/>

25.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência (TR);

**ANEXO I A** – Estudo Técnico Preliminar (ETP)

**ANEXO II** – Declaração Conjunta;

**ANEXO III** – Modelo de Proposta;

**ANEXO IV** – Termo de Adesão – BNC;

**ANEXO V** – Minuta do Contrato.

Nova Trento, 31 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RICARDO BITTENCOURT  
Data: 31/07/2024 10:30:10-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**RICARDO BITTENCOURT**

**Matrícula 8412**

Secretário de Transportes, Obras e Serviços Públicos